Ofício nº 113/2025/GP

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal
Pato Branco - PR

Assunto: Impedimentos de ordem técnica – Emendas Impositivas Individuais e de Bancada – LOA 2025.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 166, § 14, da Constituição Federal, e no art. 48, § 2º, da Lei Municipal nº 6.322, de 17 de julho de 2024, encaminho anexos os impedimentos de ordem técnica e solicitações de esclarecimentos atinentes às emendas impositivas individuais e de bancada apresentadas ao orçamento do exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA).

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo o presente.

Atenciosamente,

GERI DUTRA

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/78D7-4641-58BB-4D3C e informe o código 78D7-4641-58BB-4D3C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 78D7-4641-58BB-4D3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 21/03/2025 17:20:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/78D7-4641-58BB-4D3C

ANEXO I - IMPEDIMENTOS DE ORDEM TÉCNICA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS E DE BANCADA

ORGÃO EXECUTOR DA(S) EMENDA(S): Secretaria da Agricultura

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 29/2024
Objeto: A emenda destina-se a aquisição de insumos para fomentar a Associação das Famílias Rurais do Núcleo Dourado, criada em 2019 na Comunidade de São Pedro de Alcântara do Nucleo Dourado, a qual é composta por famílias de pequenos agricultores produtores de alimentos, visando sempre a produção de alimentos com sustentabilidade prerservando o meio ambiente.
Autoria: Bancada do PRD
Fundamento legal do impedimento: Artigo 48, IV da *Lei* nº 6.322 de 17 de julho de 2024
Motivo do impedimento: Incompatibilidade entre Objeto e finalidade **Artigo 48, IV:** Emenda destinada a insumos para fomento, mas em contato com o presidente o valor seria destinado a compra de uma máquina

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 48/2024
Objeto: Fomento de Eventos da mulheres rurais
Autoria: Bancada do PRD
Fundamento legal do impedimento: 48, IV da Lei nº 6.322 de 17 de julho de 2024 - LDO a Lei nº 6.322 de 17 de julho de 2024 - LDO
Motivo do impedimento: Emenda destinada a fomento de eventos das mulheres rurais, contudo, verificado e analisado os eventos anteriores, o valor destinado é baixo e não cobre os gastos do evento. O evento vai ser feito com arrecadação de alguns sindicatos, órgãos do estado e incentivos de cooperativas (evento 6 março – Flor do Campo)

Assinado por 1 pessoa: EDSON ROBERTO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/285C-2A47-3F96-206A e informe o código 285C-2A47-3F96-206A

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 64/2024
Objeto: A emenda destina-se a aquisição de insumos para fomentar a Associação, a qual é composta por famílias de pequenos agricultores produtores de mel, visando sempre a produção de alimentos com sustentabilidade preservando o meio ambiente.
Autoria: Eduardo Albani Dala Costa
Fundamento legal do impedimento: Artigo 48, IV da *Lei* nº 6.322 de 17 de julho de 2024
Motivo do impedimento: Incompatibilidade entre Pedido e o Possível plano de trabalho **Artigo 48, IV:** emenda destinada a compra de insumos, em contato com o presidente da associação, o mesmo visa utilizar o recurso para compra de material de construção, ou seja incompatibilidade entre o pedido e o possível plano de trabalho.

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 98/2024
Objeto: A emenda destina-se a aquisição de insumos para fomentar a Associação, a qual é composta por famílias de pequenos agricultores produtores de mel, visando sempre a produção de alimentos com sustentabilidade preservando o meio ambiente.
Autoria: Bancada do Republicanos
Fundamento legal do impedimento: Artigo 48, IV da *Lei* nº 6.322 de 17 de julho de 2024
Motivo do impedimento: Incompatibilidade entre Objeto e finalidade **Artigo 48, IV:** *emenda destinada a compra de insumos, em contato com o presidente da associação, o mesmo quer utilizar para compra de material de construção*

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 102/2024
Objeto: A emenda destina-se a aquisição de insumos para fomentar a Associação das Famílias Rurais do Núcleo Dourado, criada em 2019 na Comunidade de São Pedro de Alcântara do Nucleo Dourado, a qual é composta por famílias de pequenos agricultores

Assinado por 1 pessoa: EDSON ROBERTO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/285C-2A47-3F96-206A e informe o código 285C-2A47-3F96-206A

produtores de alimentos, visando sempre a produção de alimentos com sustentabilidade prerservando o meio ambiente.
Autoria: Bancada do Republicanos
Fundamento legal do impedimento: : Artigo 48, IV da *Lei* nº 6.322 de 17 de julho de 2024
Motivo do impedimento: Incompatibilidade entre Objeto e finalidade emenda destinada a compra de insumos, porém não deixa claro que tipo de insumos, qual a finalidade específica.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 120/2024
Objeto: Aquisição de distribuidor de fertilizantes Químicos / Núcleo Dourado
Autoria: Joecir Bernardi
Fundamento legal do impedimento: Artigo 48, V da *Lei* nº 6.322 de 17 de julho de 2024
Motivo do impedimento: Incompatibilidade entre Pedido e o Possível plano de trabalho **Artigo 48, V:** *Emenda destinada a compra de um distribuidor de fertilizantes químicos, o produto custa 3 vezes mais, que o valor da emenda impositiva.*

PATONEW
COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA.

Rodovia BR-158, 6888
Vila Esperança - 85.503-310
Pato Branco - PR
Fone: (46) 3224-1477

ORÇAMENTO

DATA: 23/01/2025

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
Endereço: RUA - CARAMURU ,271 — Fone/Fax: 46-3220-1544
Cidade/Estado: PATO BRANCO - — Cep: 85501-064
Máquina/Modelo: IMPLEMENTOS DIVERSOS — CNPJ

CÓDIGO	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	R$ Unit Or	R$ Total Or	R$ Unit Pa	R$ Total Pa
12125444	1	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES				-
		QUIMICO MODELO - MQ-1300				-
		HIDRAULICO DUPLO DISCO COM				
		GRADE PROTETORA ,PAS COM				-
		REAJUSTE EM INOX	19.800,00	19.800,00		
						-

Assinado por 1 pessoa: EDSON ROBERTO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/285C-2A47-3F96-206A e informe o código 285C-2A47-3F96-206A

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 133/2024

Objeto: A emenda destina-se a aquisição de 01 - Motocultivador Husqvarna TF440, para a Associação das Famílias Rurais do Núcleo Dourado. Criada em agosto de 2019 na Comunidade de São Pedro de Alcântara do Núcleo Dourado no município de Pato Branco - Pr. É composta por famílias de pequenos agricultores produtores de alimentos , dentre eles feijão, leite, legumes, verduras e frutas, visando sempre a produção de alimentos com sustentabilidade presevando o meio ambiente.

Autoria: Bancada do PARTIDO LIBERAL

Fundamento legal do impedimento: artigo 48, V da *Lei* nº 6.322 de 17 de julho de 2024

Motivo do impedimento:
Emenda é destinada a compra de um motocultivador, o produto tem valor maior que o valor da emenda impositiva.

PATONEW
COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA.

Rodovia BR-158, 6888
Vila Esperança - 85.503-310
Pato Branco - PR
Fone: (46) 3224-1477

ORÇAMENTO

DATA: 23/01/2025

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
Endereço: RUA - CARAMURU ,271
Fone/Fax: 46-3220-1544
Cidade/Estado: PATO BRANCO -
Cep: 85501-064
Máquina/Modelo: IMPLEMENTOS DIVERSOS
CNPJ

CÓDIGO	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	R$ Unit Or	R$ Total Or	R$ Unit Pa	R$ Total Pa
12125444	1	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES				-
		QUIMICO MODELO - MQ-1300				-
		HIDRAULICO DUPLO DISCO COM				
		GRADE PROTETORA ,PAS COM				-
		REAJUSTE EM INOX	19.800,00	19.800,00		
						-
12115443	1	MOTOCULTIVADOR TF-440	7.950,00	7.950,00		-
						-
						-
						-

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 140/2024

Objeto: A emenda destina-se a Secretaria Municipal de Agricultura para auxiliar e dar subsídios para o Clube de Mães Rio Gavião para o custeio e incentivo a Associação.

Autoria: *Claudemir Zanco e Jenuário Koslinski*

Fundamento legal do impedimento: Artigo 48, I, II, IV da *Lei* nº 6.322 de 17 de julho de 2024

Assinado por 1 pessoa: EDSON ROBERTO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/285C-2A47-3F96-206A e informe o código 285C-2A47-3F96-206A

Motivo do impedimento:

- **Ausência de informações essenciais (Art. 48, I):**

A emenda não especifica claramente as despesas a serem custeadas nem detalha a forma de incentivo ou subsídio a ser concedido, o que impede a análise adequada de sua viabilidade e conformidade com as normas orçamentárias.

- **Falta de comprovação da qualificação do beneficiário (Art. 48, II):**

Não há documentação que comprove que o Clube de Mães Rio Gavião seja uma entidade legalmente constituída e apta a receber recursos públicos, conforme exigido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

- **Incompatibilidade com a finalidade da Secretaria Municipal de Agricultura (Art. 48, IV):**

A destinação dos recursos para uma entidade cujo objeto social não está diretamente relacionado às atribuições da Secretaria de Agricultura caracteriza incompatibilidade com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada.

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 157/2024

Objeto: A presente Emenda Impositiva de Bancada será destinada para aquisição dos seguintes itens, para a Associação dos Produtores Rurais Linha Soares:

- Uma carreta agrícola hidráulica nova, metálica, basculande, 6 tonelas. Tandem, laterais sacáveis medida 3,50 x 2,0 x 0,94 para 6,50 MB, com pneu 7,50 x 16;

- Uma colhedora de forragem, com 04 rolos, potência de acionamento de mínimo 55 e máximo de 90CV, número de facas 123, rotação da tomada de força de 540RPM, rotação do motor aproximadamente 1.500 RPM, acionamento de giro de bica hidráulico, com sistema de quebra de grãos, com transmissão por cardan. Tais equipamentos servirão para incentivar a produção rural, dando-lhes auxílio, trazendo melhorias para os produtores rurais..

Autoria: Bancada do Partido Social Democrático

Fundamento legal do impedimento: Art. 48, III da *Lei* nº 6.322 de 17 de julho de 2024

Motivo do impedimento:

Emenda destinada a compra de máquinas, 1 (colhedora de forragem) 1 (carreta hidráulica), em contato com a presidente da associação Cleuza Pegoraro a mesma, recusou o recurso pois a associação não tem documentação pertinente.

Assinado por 1 pessoa: EDSON ROBERTO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/285C-2A47-3F96-206A e informe o código 285C-2A47-3F96-206A

(Datado e assinado digitalmente)
EDSON ROBERTO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Agricultura

Assinado por 1 pessoa: EDSON ROBERTO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/285C-2A47-3F96-206A e informe o código 285C-2A47-3F96-206A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 285C-2A47-3F96-206A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON ROBERTO SILVEIRA (CPF 398.XXX.XXX-72) em 21/03/2025 11:42:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/285C-2A47-3F96-206A

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social

IMPEDIMENTOS DE ORDEM TÉCNICA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS E DE BANCADA

ÓRGÃO EXECUTOR DA EMENDA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMENDA IMPOSITIVA	**INDIVIDUAL Nº 63/2024**
Objeto:	Destinado à área de recreação infantil, espaço de convivência, sala de jogos e adaptação do banheiro da **Escola Carlos Almeida-APAE Pato Branco**
Autoria:	**EDUARDO ALBANI DALA COSTA**
Fundamento legal do impedimento:	Art.48, inciso II referente à Lei nº 6.322 de 17 de julho de 2024 – LDO; Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS Nº 109/2009; Lei Federal nº 12.435/2011
Motivo do impedimento:	Considerando o envio por parte da OSC em questão sob nº 019/2025 e das normativas vigentes referentes ao SUAS, há a necessidade da alteração da justificativa do objeto, suprimindo a adaptação do banheiro.

EMENDA IMPOSITIVA	**BANCADA Nº 118/2024**
Objeto:	Aplicado na aquisição e instalação de um container/ escritório e almoxarifado para atendimento ao **Grupo Escoteiro Coroados**
Autoria:	**RÔMULO FAGGION; MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMAERA E RODRIGO JOSÉ CORREIA**
Fundamento legal do impedimento:	Art.48, inciso II e IV referente à Lei nº 6.322 de 17 de julho de 2024 – LDO; Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS Nº 109/2009; Lei Federal nº 12.435/2011; Resolução CNAS sob nº 21/2016
Motivo do impedimento:	Para a celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e a entidade ou organização de assistência social, esta deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos: Ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei N 8.74/1993; estar inscrita no respectivo conselho municipal de assistência social, na forma do art. 9º da Lei N 8.742/1993; cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS. Considerando tais prerrogativas, a emenda destinada ao

Assinado por 1 pessoa: PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/869F-983C-56BC-73A5 e informe o código 869F-983C-56BC-73A5

	Grupo **Escoteiro Coroados** deverá ser alterada, uma vez que está enquadrada no Fundo Municipal de Assistência Social e não ao Fundo da Criança e do Adolescente, o qual seria viável, sendo necessária a alteração também do objeto proposto.

EMENDA IMPOSITIVA	**INDIVIDUAL Nº 45/2024**
Objeto:	Aplicado na aquisição e instalação de um container/ escritório e almoxarifado para atendimento ao **Grupo Escoteiro Coroados**
Autoria:	**MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA**
Fundamento legal do impedimento:	Art.48, inciso II e IV referente à Lei nº 6.322 de 17 de julho de 2024 – LDO; Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS Nº 109/2009; Lei Federal nº 12.435/2011; Resolução CNAS sob nº 21/2016
Motivo do impedimento:	Para a celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e a entidade ou organização de assistência social, esta deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos: Ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei N 8.74/1993; estar inscrita no respectivo conselho municipal de assistência social, na forma do art. 9º da Lei N 8.742/1993; cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS. Considerando tais prerrogativas, a emenda destinada ao Grupo **Escoteiro Coroados** deverá ser alterada, uma vez que está enquadrada no Fundo Municipal de Assistência Social e não ao Fundo da Criança e do Adolescente, o qual seria viável, sendo necessária a alteração também do objeto proposto.

EMENDA IMPOSITIVA	**BANCADA Nº 86/2024**
Objeto:	Aquisição de container e materiais para o **Grupo Escoteiro Primavera**
Autoria:	**MARIA CRISTINA O. R. HAMERA; RÔMULO FAGGION E RODRIGO JOSÉ CORREIA**
Fundamento legal do impedimento:	Art.48, inciso II e IV referente à Lei nº 6.322 de 17 de julho de 2024 – LDO; Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS Nº 109/2009; Lei Federal nº 12.435/2011; Resolução CNAS sob nº 21/2016

Assinado por 1 pessoa: PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/869F-983C-56BC-73A5 e informe o código 869F-983C-56BC-73A5

Motivo do impedimento:	Para a celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e a entidade ou organização de assistência social, esta deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos: Ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei N 8.74/1993; estar inscrita no respectivo conselho municipal de assistência social, na forma do art. 9º da Lei N 8.742/1993; cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS. Considerando tais prerrogativas, a emenda destinada ao Grupo **Escoteiro Primavera** deverá ser alterada, uma vez que está enquadrada no Fundo Municipal de Assistência Social e não ao Fundo da Criança e do Adolescente, o qual seria viável, sendo necessária a alteração também do objeto proposto.

EMENDA IMPOSITIVA	**BANCADA Nº 121/2024**
Objeto:	Aquisição de container e materiais para o **Grupo Escoteiro Primavera**
Autoria:	**MARIA CRISTINA O. R. HAMERA; RÔMULO FAGGION E RODRIGO JOSÉ CORREIA**
Fundamento legal do impedimento:	Art.48, inciso II e IV referente à Lei nº 6.322 de 17 de julho de 2024 – LDO; Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS Nº 109/2009; Lei Federal nº 12.435/2011; Resolução CNAS sob nº 21/2016
Motivo do impedimento:	Para a celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e a entidade ou organização de assistência social, esta deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos: Ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei N 8.74/1993; estar inscrita no respectivo conselho municipal de assistência social, na forma do art. 9º da Lei N 8.742/1993; cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS. Considerando tais prerrogativas, a emenda destinada ao Grupo **Escoteiro Primavera** deverá ser alterada, uma vez que está enquadrada no Fundo Municipal de Assistência Social e não ao Fundo da Criança e do Adolescente, o qual seria viável, sendo necessária a alteração também do objeto proposto.

Assinado por 1 pessoa: PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/869F-983C-56BC-73A5 e informe o código 869F-983C-56BC-73A5

EMENDA IMPOSITIVA	BANCADA Nº 148/2024
Objeto:	Aquisição de um container para o Grupo Escoteiro Primavera
Autoria:	**CLAUDEMIR ZANCO E JANUÁRIO KOSLINSKI**
Fundamento legal do impedimento:	Art.48, inciso II e IV referente à Lei nº 6.322 de 17 de julho de 2024 – LDO; Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS Nº 109/2009; Lei Federal nº 12.435/2011; Resolução CNAS sob nº 21/2016
Motivo do impedimento:	Para a celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e a entidade ou organização de assistência social, esta deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos: Ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei N 8.74/1993; estar inscrita no respectivo conselho municipal de assistência social, na forma do art. 9º da Lei N 8.742/1993; cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS. Considerando tais prerrogativas, a emenda destinada ao Grupo **Escoteiro Primavera** deverá ser alterada, uma vez que está enquadrada no Fundo Municipal de Assistência Social e não ao Fundo da Criança e do Adolescente, o qual seria viável, sendo necessária a alteração também do objeto proposto.

EMENDA IMPOSITIVA	BANCADA Nº 15/2024
Objeto:	Fomento e manutenção da entidade **Instituto Jojoca de Beneficência**
Autoria:	**RODRIGO JOSÉ CORREIA; MARIA CRISTINA DE O.R. HAMERA E RÔMULO FAGGION**
Fundamento legal do impedimento:	Art.48, inciso II e IV referente à Lei nº 6.322 de 17 de julho de 2024 – LDO; Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS Nº 109/2009; Lei Federal nº 12.435/2011; Resolução CNAS sob nº 21/2016
Motivo do impedimento:	Para a celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e a entidade ou organização de assistência social, esta deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos: Ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei N 8.74/1993; estar inscrita no respectivo conselho municipal de assistência social, na forma do art.

Assinado por 1 pessoa: PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/869F-983C-56BC-73A5 e informe o código 869F-983C-56BC-73A5

	9º da Lei N 8.742/1993; cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS. Considerando tais prerrogativas, a emenda destinada ao **Instituto Jojoca de Beneficência** deverá ser alterada, uma vez que está enquadrada no Fundo Municipal de Assistência Social e não ao Fundo da Criança e do Adolescente, o qual seria viável, sendo necessária a alteração também do objeto proposto conforme a Lei Municipal que rege o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

EMENDA IMPOSITIVA	**BANCADA Nº 40/2024**
Objeto:	Fomento e manutenção da entidade **Instituto Jojoca de Beneficência**
Autoria:	**DIRCEU LUIZ BOARETTO- PRD**
Fundamento legal do impedimento:	Art.48, inciso II e IV referente à Lei nº 6.322 de 17 de julho de 2024 – LDO; Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS Nº 109/2009; Lei Federal nº 12.435/2011; Resolução CNAS sob nº 21/2016
Motivo do impedimento:	Para a celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e a entidade ou organização de assistência social, esta deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos: Ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei N 8.74/1993; estar inscrita no respectivo conselho municipal de assistência social, na forma do art. 9º da Lei N 8.742/1993; cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS. Considerando tais prerrogativas, a emenda destinada ao **Instituto Jojoca de Beneficência** deverá ser alterada, uma vez que está enquadrada no Fundo Municipal de Assistência Social e não ao Fundo da Criança e do Adolescente, o qual seria viável, sendo necessária a alteração também do objeto proposto conforme a Lei Municipal que rege o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

EMENDA IMPOSITIVA	**BANCADA Nº 83/2024**
Objeto:	Executar oficina de artesanato, contratação de profissionais e aquisição de materiais para a entidade **Instituto Jojoca**

Assinado por 1 pessoa: PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/869F-983C-56BC-73A5 e informe o código 869F-983C-56BC-73A5

	de Beneficência
Autoria:	**MARIA CRISTINA O. R. HAMERA; RÔMULO FAGGION E RODRIGO JOSÉ CORREIA**
Fundamento legal do impedimento:	Art.48, inciso II referente à Lei nº 6.322 de 17 de julho de 2024 – LDO; Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS Nº 109/2009; Lei Federal nº 12.435/2011; Resolução CNAS sob nº 21/2016
Motivo do impedimento:	Para a celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e a entidade ou organização de assistência social, esta deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos: Ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei N 8.74/1993; estar inscrita no respectivo conselho municipal de assistência social, na forma do art. 9º da Lei N 8.742/1993; cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS. Considerando tais prerrogativas, a emenda destinada ao **Instituto Jojoca de Beneficência** deverá ser alterada, uma vez que está enquadrada no Fundo Municipal de Assistência Social e não no Fundo da Criança e do Adolescente.

EMENDA IMPOSITIVA	**BANCADA Nº 123/2024**
Objeto:	Custeio e execução do Projeto Ambiente Acolhedor para a reforma da infraestrutura da instituição com a utilização de novos revestimentos do piso e paredes.
Autoria:	**RÔMULO FAGGION; MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R. HAMERA E RODRIGO JOSÉ CORREIA**
Fundamento legal do impedimento:	Art.48, inciso II referente à Lei nº 6.322 de 17 de julho de 2024 – LDO; Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS Nº 109/2009; Lei Federal nº 12.435/2011; Resolução CNAS sob nº 21/2016
Motivo do impedimento:	O objeto proposto para a entidade FUNDABEM não está convergindo com as diretrizes do SCFV quanto à sua operacionalização. Portanto para atender melhor o serviço e o ofício 07/2025 enviado pela OSC, é necessário alteração somente do objeto.

EMENDA IMPOSITIVA	**INDIVIDUAL Nº 10/2024**
Objeto:	Adaptar os espaços em toda a estrutura da entidade

Assinado por 1 pessoa: PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/869F-983C-56BC-73A5 e informe o código 869F-983C-56BC-73A5

	FUNDABEM, como rampas, instalações sanitárias.
Autoria:	**RAFAEL CELESTRIN**
Fundamento legal do impedimento:	Art.48, inciso II referente à Lei nº 6.322 de 17 de julho de 2024 – LDO; Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS Nº 109/2009; Lei Federal nº 12.435/2011; Resolução CNAS sob nº 21/2016
Motivo do impedimento:	O objeto proposto para a entidade FUNDABEM não está convergindo com as diretrizes do SCFV quanto à sua operacionalização. Portanto para atender melhor o serviço e o ofício 07/2025 enviado pela OSC, é necessário alteração somente do objeto.

EMENDA IMPOSITIVA	**BANCADA Nº 131/2024**
Objeto:	Custeio e aquisição de equipamentos para projetos de oficina de hortas.
Autoria:	**ROMULO FAGGION, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA E RODRIGO JOSÉ CORREIA**
Fundamento legal do impedimento:	Art.48, inciso II referente à Lei nº 6.322 de 17 de julho de 2024 – LDO; Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS Nº 109/2009; Lei Federal nº 12.435/2011; Resolução CNAS sob nº 21/2016
Motivo do impedimento:	O objeto proposto para a entidade **ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA NOVA** está dissociado da sua inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS. Dessa forma, para melhor atender ao serviço de acolhimento institucional para pessoas em situação de rua, sugere-se que seja mantida para o custeio deste serviço tipificado, em atenção ao ofício sob nº 23/2025 enviado pela OSC.

EMENDA IMPOSITIVA	**BANCADA Nº 115/2024**
Objeto:	Destinado à formação pessoal e profissional da entidade
Autoria:	**EDUARDO ALBANI DALA COSTA**
Fundamento legal do impedimento:	Art.48, inciso II referente à Lei nº 6.322 de 17 de julho de 2024 – LDO; Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS Nº 109/2009; Lei Federal nº 12.435/2011; Resolução CNAS sob nº 21/2016
Motivo do impedimento:	O objeto proposto para a entidade **ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA NOVA** está dissociado da sua inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS. Dessa forma, para melhor atender ao serviço de acolhimento institucional para

Assinado por 1 pessoa: PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/869F-983C-56BC-73A5 e informe o código 869F-983C-56BC-73A5

	pessoas em situação de rua, sugere-se que seja mantida para o custeio deste serviço tipificado, em atenção ao ofício sob nº 23/2025 enviado pela OSC.

EMENDA IMPOSITIVA	**BANCADA Nº 71/2024**
Objeto:	Custeio e aquisição de equipamentos para projetos de oficina de Padaria e Confeitaria.
Autoria:	**ROMULO FAGGION, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA E RODRIGO JOSÉ CORREIA**
Fundamento legal do impedimento:	Art.48, inciso II referente à Lei nº 6.322 de 17 de julho de 2024 – LDO; Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS Nº 109/2009; Lei Federal nº 12.435/2011; Resolução CNAS sob nº 21/2016
Motivo do impedimento:	O objeto proposto para a entidade **ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA NOVA** está dissociado da sua inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social. Dessa forma, para melhor atender ao serviço de acolhimento institucional para pessoas em situação de rua, sugere-se que seja mantida para o custeio deste serviço tipificado, em atenção ao ofício sob nº 23/2025 enviado pela OSC.

(Datado e assinado digitalmente)
Paulo Ricardo de Souza Centenaro
Secretário Municipal de Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/869F-983C-56BC-73A5 e informe o código 869F-983C-56BC-73A5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 869F-983C-56BC-73A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO (CPF 051.XXX.XXX-80) em 17/03/2025 11:09:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/869F-983C-56BC-73A5

IMPEDIMENTOS DE ORDEM TÉCNICA

EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS E DE BANCADA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 01/2024
Objeto: Troca de janelas de sala de aula para melhores condições de trabalho no CMEI Vila Verde
Autoria: Rafael Celestrin
Fundamento legal do impedimento: art. 48, V, da Lei Municipal nº 6.322/2024
Motivo do impedimento: O valor total destinado pela emenda, R$ 35.000,00, é insuficiente para a execução completa da troca das janelas, pois não contempla os custos da demolição das janelas existentes e instalação das novas (material e mão de obra). O orçamento atualizado para a execução do serviço está estimado em R$ 43.000,00, o que gera um déficit financeiro que inviabiliza a realização integral do objeto da emenda dentro do valor previsto.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 02/2024
Objeto:Cobertura do parquinho de estrutura metálica para melhores condições de trabalho, segurança e conforto para as crianças. Camara fria marca Redifrio, modelo MCRK-4P, 900 litros, 220 wats
Autoria: Rafael Celestrin
Fundamento legal do impedimento: Inciso IV do artigo 48 da LEI Nº 6.322, DE 17 DE JULHO DE 2024.
Motivo do impedimento: O valor da emenda é de R$ 58.000,00 para material de consumo e R$ 8.250,00 para material permanente o que ultrapassa o valor de R$ 66.000,00 da dedução. O vereador aponta somente material de consumo, para a realização da cobertura, é necessário também indicação orçamentária de serviço. A área total do terreno é de 927,04 m², com 645,57 m² de área construída, resultando em um espaço livre limitado para atividades externas. A instalação de 165m² de cobertura no parquinho reduziria ainda mais essa área livre, comprometendo a ventilação e a iluminação natural essenciais para o ambiente escolar, especialmente em dias de calor intenso ou frio extremo.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 03/2024
Objeto: Aquisição dos seguintes equipamentos, jogos, brinquedos e material permanente para

Assinado por 2 pessoas: SIMONE BALDISSERA e IVETE FERRARINI IAKMIU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F433-1D37-9F6E-EDC4 e informe o código F433-1D37-9F6E-EDC4

melhores condições de trabalho e atendimento. Equipamentos: Pergolado de 6 por3 em madeira Pinheiro autoclave Pilares de 15 por 15 Viga de 5 por 20 Caibro de 5 por 15 Concretado Vernizado total R$ 7.500,00 Lavadora alta pressão WAP 1500W R$ 599,00 2 unidade total R$ 1.198,00 Soprador Elétrico 2000w Garthen R$ 220,47 1 unidade total R$ 220,47 Vídeo porteiro ivr7010 R$ 1.687,55 Materiais: Motor deslizante Intelbras de 400 R$ 950,00 Sensor bareira R$ 203,00 Cabo lan externo R$ 4,50 80 R$ 360,00 Cabos de energia tubulação R$ 350,00 Cadeira de Alimentação Burigoto R$ 251,10 12 unidade total R$ 3.013,20 Bloco de montar Magnéticos Magforma 30pçs com rod R$ 508,46 6 unidade total R$ 3.050,76 Bloco de montar Magnéticos Bolas Bastões 36pçs R$ 83,74 6 unidade total R$ 502,44 Brinquedos Mesa Cubo, Casinha Estante, Toy Box Média com Rodinhas, Cercado Infantil c/ Portão- 1 Modulo, Rampa Rock Climber Colorida- 8 Obstáculos , Rampa Ladder Baby, Triângulo Articulado Inspirado em Pikler, Triângulo Flexível de Escalada Inspirado em Pikler, Gangorra de Balanço Inspirado em Pikler, Cubo Túnel- Tampa Fechada , Triângulo Prisma Baby, Circuito Labirinto e 2 Cubos, Cabana Infantil, Caixa Espelhada Inspirada Em Reggio Emillia, Mesa de Luz RGBPorta Objetos- Média, Cavalete de Pintura Pequeno Duplo , Blocos Translúcidos 12 pçs, Cozinha + Geladeira Colorida Candy, Mesa Sensorial Dupla, Carrinho Explorador Organizador Baby. total R$ 31.209,00.
Autoria: Rafael Celestrin
Fundamento legal do impedimento: Inciso IV do artigo 48 da LEI Nº 6.322, DE 17 DE JULHO DE 2024.
Motivo do impedimento: Na natureza da Despesa Outros Serviços de Terceiros não está previsto a instalação do pergolado. Os jogos solicitados indicam marca e não descritivo, o que não pode ser garantido em processo licitatório.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 09/2024
Objeto: Aquisição dos seguintes equipamentos e material permanente para melhores condições de trabalho e atendimento. 03 Notebooks-8GB de Ram,240SS Dtelade15.6=R$12.000,00 01Datashow=R$1.000,00 Para o projeto Live-Divulgando Pato Branco: 01Notebook gamer:16GB de Ram,SSD de 480,tela15.6,placa de vídeo dedicada de 2GB= R$10.000,00 01Data show=R$1.000,00
Autoria: Rafael Celestrin
Fundamento legal do impedimento: Inciso IV do artigo 48 da LEI Nº 6.322, DE 17 DE JULHO DE 2024.
Motivo do impedimento: A escola não devenvolve o projeto Live-Divulgando Pato Branco no ano de 2025.

Assinado por 2 pessoas: SIMONE BALDISSERA e IVETE FERRARINI IAKMIU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F433-1D37-9F6E-EDC4 e informe o código F433-1D37-9F6E-EDC4

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 16/2024
Objeto: aquisição de material de um fogão e um forno para esta instituição Cmei Raio de Sol.
Autoria: Rodrigo José Correia
Fundamento legal do impedimento: a não especificação dos equipamentos citados. Inciso IV do artigo 48 da LEI Nº 6.322, DE 17 DE JULHO DE 2024.
Motivo do impedimento: a solicitação é para aquisição de fogão e forno, sem especificação de tamanho e/ou modelo industrial ou doméstico.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 30/2024
Objeto: móveis planejados (2 Balcão Inferior 2,30cm Largura x 80cm Altura x 60cm prof.) (2 Balcão Aéreo 2,30cm Largura x 60cm Altura) (5 Balcão Inferior em L1,70cm Largurax1,00cm Largura 80cm Altura x60cm prof.) (5 Balcão Aéreo em L1,70cm Largurax1,00cm Largura 60cm Alturax 60cm prof.); - Motor Portão Eletrônico 500kg; - Impressora Epson Econtank L3250.
Autoria: Lindomar Rodrigo Brandão
Fundamento legal do impedimento: Inciso IV do artigo 48 da LEI Nº 6.322, DE 17 DE JULHO DE 2024.
Motivo do impedimento: Sugere-se que seja veridicado o tamanho dos móveis indicados na emenda, o tamanho largura parece estar incorreto.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 31/2024
Objeto: CMEI Madre Paulina Valores deverão ser destinados para aquisição de: - 141mts de piso laminado - 13 cadeiras para escritório - 2 ares-condicionados 18.000 btus - 1 ar-condicionado 12.000 btus - 5 televisores smart 40” - câmara fria industrial - mão de obra
Autoria: Lindomar Rodrigo Brandão
Fundamento legal do impedimento: art. 48, V, da Lei Municipal nº 6.322/2024
Motivo do impedimento: O valor total previsto na emenda para aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços soma R$ 25.500,00, quantia insuficiente para cobrir os

Assinado por 2 pessoas: SIMONE BALDISSERA e IVETE FERRARINI IAKMIU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F433-1D37-9F6E-EDC4 e informe o código F433-1D37-9F6E-EDC4

custos da troca do piso por piso laminado, cujo orçamento atualizado é de aproximadamente R$ 32.000,00**.** Essa discrepância financeira inviabiliza a execução integral do objeto da emenda dentro do montante disponível.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL N° 32/2024
Objeto: Reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Frei Sérgio Hillesheim.
Autoria: Lindomar Rodrigo Brandão
Fundamento legal do impedimento: art. 48, V, da Lei Municipal nº 6.322/2024
Motivo do impedimento: o descritivo é muito amplo, não há um direcionamento detalhado e específico da necessidade.

EMENDA IMPOSITIVA DE INDIVIDUAL Nº 52/2024
Objeto: apoiar os projetos culturais desenvolvidos pela entidade, com o objetivo de dar maior condições de atendimento aos frequentadores, através da contratação de professores para as modalidades de Danças Tradicionais, Danças Gaúchas de Salão, Chula Declamação, Canto, Violão e Equitação Infantil.CTG Carreteando a Saudade.
Autoria: Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera
Fundamento legal do impedimento: Inciso II do artigo 48 da LEI Nº 6.322, DE 17 DE JULHO DE 2024. Inciso IV do artigo 48 da LEI Nº 6.322, DE 17 DE JULHO DE 2024.
Motivo do impedimento: o descritivo é muito amplo, não há um direcionamento detalhado e específico da necessidade, quais atividades a instituição realizaria e qual a vantajosidade para o município diante do desenvolvimento das atividades da instituição.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 68/2024
Objeto: Apoiar os projetos culturais desenvolvidos pela entidade, com o objetivo de dar melhores condições de atendimento a população atendida pela entidade, através da construção de uma sala acústica, propiciando condições de usufruir da cultura sulista - CTG Tarca Nativista.
Autoria: Eduardo Albani Dala Costa
Fundamento legal do impedimento: Decreto Nº 8.736/2020, Capítulo III, Art. 12 e Art. 13.
Motivo do impedimento: o objeto é muito amplo. Sugere-se explanar com maiores detalhes quais seriam os projetos, quem usufruiria dos mesmos e quais vantajosodades ou devolutivas a instituição daria à população de modo geral.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 76/2024

Assinado por 2 pessoas: SIMONE BALDISSERA e IVETE FERRARINI IAKMIU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F433-1D37-9F6E-EDC4 e informe o código F433-1D37-9F6E-EDC4

Objeto: Servirá para o custeio da Reforma dos banheiros da escola municipal Antonio Cadorin
Autoria: Januário Koslinski
Fundamento legal do impedimento: art. 48, V, da Lei Municipal nº 6.322/2024
Motivo do impedimento: O valor destinado pela emenda, R$ 40.000,00, é insuficiente para cobrir os custos totais da reforma dos banheiros, incluindo materiais e mão de obra. O orçamento atualizado para a execução do serviço é de aproximadamente R$56.500,00, resultando em um déficit financeiro que inviabiliza a realização integral do objeto da emenda dentro do valor disponível. Não há previsão para a aquisição dos materiais e insumos.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 92/2024
Objeto: O valor desta emenda deve ser destinado para reforma do piso para a colocação de piso antiderrapante no CMEI Vila Verde
Autoria: Claudemir Zanco
Fundamento legal do impedimento: art. 48, V, da Lei Municipal nº 6.322/2024
Motivo do impedimento: A execução da emenda torna-se inviável, pois o piso existente no refeitório já é antiderrapante e encontra-se em boas condições, não havendo necessidade de substituição.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 99/2024
Objeto: O valor desta Emenda Impositiva individual é destinado para aquisição de um computador de mesa, uma impressora colorida e uma impressora 3D, aquisição de piso em polipropileno para ginásio esportivo para Escola Municipal José Fraron – Bairro Fraron
Autoria: Rômulo Faggion
Fundamento legal do impedimento: art. 48, V, da Lei Municipal nº 6.322/2024
Motivo do impedimento: O valor total destinado pela emenda, R$ 44.000,00, é insuficiente para a aquisição e instalação do piso de polipropileno no ginásio esportivo, que possui dimensões de 17m x 30m. De acordo com o registro de preços de 2024, o valor do metro quadrado do piso instalado era de R$ 85,50, o que torna inviável a execução completa do serviço dentro do montante disponível.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL N° 102/2024
Objeto: reformas necessárias nas dependências da Escola Vila Verde.
Autoria: Romulo Faggion
Fundamento legal do impedimento: art. 48, V, da Lei Municipal nº 6.322/2024
Motivo do impedimento: o descritivo é muito amplo, não há um direcionamento detalhado e específico da necessidade.

Assinado por 2 pessoas: SIMONE BALDISSERA e IVETE FERRARINI IAKMIU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F433-1D37-9F6E-EDC4 e informe o código F433-1D37-9F6E-EDC4

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL N° 111/2024
Objeto: destinada para a Escola Rural Municipal Passo da Ilha, para o concerto da cobertura do ginásio de esportes. A reforma irá proporcionar um melhor atendimento aos alunos durante suas atividades.
Autoria: Joecir Bernardi
Fundamento legal do impedimento: art. 48, V, da Lei Municipal nº 6.322/2024
Motivo do impedimento: A escola Passo da Ilha não possui ginásio de esportes, os alunos realizam aula de educação física no pavilhão da comunidade.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 115/2024
Objeto: O valor desta Emenda Impositiva individual é destinado para reforma de parte do telhado da Escola Rural Cachoeirinha
Autoria: Joecir Bernardi
Fundamento legal do impedimento: art. 48, V, da Lei Municipal nº 6.322/2024
Motivo do impedimento: A escola necessita da substituição completa do telhado do bloco central, que abriga o refeitório, a cozinha e parte da área administrativa, incluindo a troca de telhas e estrutura. No entanto, o valor destinado pela emenda, R$ 30.000,00, é insuficiente para a execução do serviço, considerando que o orçamento atualizado para a realização da obra fica em torno de R$ 44.800,00.

EMENDA IMPOSITIVA BANCADA Nº 02/2024
Objeto: O valor desta Emenda Impositiva de bancada para reforma e adaptação dos banheiros para melhores condições de trabalho e atendimento. Reforma dos banheiros e adaptação para educação infantil e especial Esc. Edelvira Roldo.
Autoria: Rafael Celestrin e Joecir Bernardi
Fundamento legal do impedimento: art. 48, V, da Lei Municipal nº 6.322/2024
Motivo do impedimento: O valor destinado pela emenda, R$ 22.500,00, é insuficiente para a execução completa da reforma, pois há a necessidade de troca da tubulação dos banheiros devido a um entupimento, o que exige a substituição integral do revestimento. O orçamento atualizado para a realização da obra é de aproximadamente R$ 49.000,00, resultando em um déficit financeiro significativo que inviabiliza a execução integral do projeto dentro do valor disponível.

EMENDA IMPOSITIVA BANCADA Nº 17/2024
Objeto: aquisição de um playground para a instituição.
Autoria: Rodrigo José Correia, Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera e Romulo Faggion

Assinado por 2 pessoas: SIMONE BALDISSERA e IVETE FERRARINI IAKMIU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F433-1D37-9F6E-EDC4 e informe o código F433-1D37-9F6E-EDC4

Fundamento legal do impedimento: Inciso IV do artigo 48 da LEI Nº 6.322, DE 17 DE JULHO DE 2024.
Motivo do impedimento: a emenda contempla apenas a aquisição, necessário contemplar o serviço para instalação, adequação do terreno e construção da base para o parquinho. Emenda de Bancada 87 contempla o mesmo objeto.

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 19/2024
Objeto: Fomento e desenvolvimento das atividades desta instituição - CTG Tarca Nativista.
Autoria: Rodrigo José Correia, Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera e Romulo Faggion
Fundamento legal do impedimento: Inciso II do artigo 48 da LEI Nº 6.322, DE 17 DE JULHO DE 2024. Inciso IV do artigo 48 da LEI Nº 6.322, DE 17 DE JULHO DE 2024.
Motivo do impedimento: o descritivo é muito amplo, não há um direcionamento detalhado e específico da necessidade, quais atividades a instituição realizaria e qual a vantajosidade para o município diante do desenvolvimento das atividades da instituição.

EMENDA IMPOSITIVA BANCADA Nº 20/2024
Objeto: para aquisição de mobiliário para a referida instituição Esc. Irmã Dulce.
Autoria: Rodrigo José Correia, Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera e Romulo Faggion
Fundamento legal do impedimento: Inciso IV do artigo 48 da LEI Nº 6.322, DE 17 DE JULHO DE 2024.
Motivo do impedimento: Não descreve a quais mobiliários a emenda se refere.

EMENDA IMPOSITIVA BANCADA Nº 25/2024
Objeto: para aquisição de mobiliário para a referida instituição Cmei Lions Clube
Autoria: Rodrigo José Correia, Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera e Romulo Faggion
Fundamento legal do impedimento: Inciso IV do artigo 48 da LEI Nº 6.322, DE 17 DE JULHO DE 2024.
Motivo do impedimento: Não descreve a quais mobiliários a emenda se refere.

EMENDA IMPOSITIVA BANCADA Nº 26/2024
Objeto: para aquisição de mobiliários para a referida instituição Cmei União.
Autoria: Rodrigo José Correia, Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera e Romulo Faggion
Fundamento legal do impedimento: Inciso IV do artigo 48 da LEI Nº 6.322, DE 17 DE JULHO DE 2024.
Motivo do impedimento: Não descreve a quais mobiliários a emenda se refere.

Assinado por 2 pessoas: SIMONE BALDISSERA e IVETE FERRARINI IAKMIU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F433-1D37-9F6E-EDC4 e informe o código F433-1D37-9F6E-EDC4

EMENDA IMPOSITIVA BANCADA Nº 41/2024
Objeto: associação cultural Círculo Amore Pela Itália , objetivando o fomento e desenvolvimento de artistas e musicos locais.
Autoria: Dirceu Luiz Boaretto
Fundamento legal do impedimento: Inciso II do artigo 48 da LEI Nº 6.322, DE 17 DE JULHO DE 2024. Inciso IV do artigo 48 da LEI Nº 6.322, DE 17 DE JULHO DE 2024.
Motivo do impedimento: o descritivo é muito amplo, não há um direcionamento detalhado e específico da necessidade, quais atividades a instituição realizaria e qual a vantajosidade para o município diante do desenvolvimento das atividades da instituição.

EMENDA IMPOSITIVA BANCADA Nº 45/2024 E INDIVIDUAL 44/2024
Objeto: O valor desta Emenda Impositiva de bancada para troca do piso das salas 5 e 6, bloco da secretaria, refeitório, cozinha, lavanderia e corredores da Escola Gêneses. O valor da Emenda Impositiva Individual para reforma também da cozinha, almoxarifado e duas salas que totalizará 260 metros
Autoria: Bancada do Dirceu Luiz Boaretto - PRD e Individual Maria Cristina Hamera
Fundamento legal do impedimento: art. 48, V, da Lei Municipal nº 6.322/2024
Motivo do impedimento: O valor total destinado pelas emendas, somando R$ 45.000,00 (R$ 20.000,00 da emenda de bancada e R$ 25.000,00 da emenda individual), é insuficiente para a execução da troca do piso, pois não contempla os custos da demolição do piso existente. A área total a ser reformada é de 370,35m², e o orçamento atualizado para a execução completa do serviço gira em torno de R$ 60.000,00, resultando em um déficit financeiro que inviabiliza a realização integral do objeto das emendas.

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 66/2024
Objeto: reforma e compra de equipamentos para a cozinha da Escola Municipal Bairro Planalto - CAIC.
Autoria: Lindomar Rodrigo Brandão e Thania Maria Caminski Gehlen
Fundamento legal do impedimento: Inciso IV do artigo 48 da LEI Nº 6.322, DE 17 DE JULHO DE 2024.
Motivo do impedimento: Não há especificação de quais equipamentos de cozinha são necessários e qual é a reforma necessária.

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 74/2024
Objeto: auxiliar o CTG Tarca Nativista na construção de sala acústica - CTG Tarca Nativista.

Assinado por 2 pessoas: SIMONE BALDISSERA e IVETE FERRARINI IAKMIU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F433-1D37-9F6E-EDC4 e informe o código F433-1D37-9F6E-EDC4

Autoria: Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera, Romulo Faggion e Rodrigo José Correia.
Fundamento legal do impedimento: Decreto Nº 8.736/2020, Capítulo III, Art. 12 e Art. 13.
Motivo do impedimento: Sugere-se explanar de qual forma a população de modo geral teria benefícios com a construção da sala.

EMENDA IMPOSITIVA BANCADA Nº 87/2024
Objeto: auxiliar na aquisição de um playground a ser instalado nas dependências da Escola, para recreação dos alunos que frequentam a escola.
Autoria: Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera, Romulo Faggion e Rodrigo José Correia
Fundamento legal do impedimento: Inciso IV do artigo 48 da LEI Nº 6.322, DE 17 DE JULHO DE 2024.
Motivo do impedimento: a emenda contempla apenas a aquisição, necessário contemplar o serviço para instalação, adequação do terreno e construção da base para o parquinho. Emenda de Bancada 17 contempla o mesmo objeto.

EMENDA IMPOSITIVA BANCADA Nº 88/2024
Objeto: para aquisição de mobiliários para a instituição de ensino Cmei Lions Clube.
Autoria: Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera, Romulo Faggion e Rodrigo José Correia
Fundamento legal do impedimento: Inciso IV do artigo 48 da LEI Nº 6.322, DE 17 DE JULHO DE 2024.
Motivo do impedimento: Não descreve a quais mobiliários a emenda se refere.

EMENDA IMPOSITIVA BANCADA Nº 117/2024
Objeto: aquisição de mobiliários para a instituição de ensino,que foi duramente assolada pelas fortes chuvas de outubro Esc. Irmã Dulce.
Autoria: Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera, Romulo Faggion e Rodrigo José Correia
Fundamento legal do impedimento: Inciso IV do artigo 48 da LEI Nº 6.322, DE 17 DE JULHO DE 2024.
Motivo do impedimento: Não descreve a quais mobiliários a emenda se refere.

EMENDA IMPOSITIVA BANCADA Nº 134 /2024
Objeto: custeio e a manutenção dos projetos desenvolvidos pela Associação Dragões Moto Clube Distrito Pato Branco em prol do fomento de sua modalidade.
Autoria:s Claudemir Zanco e Januário Koslinski,

Assinado por 2 pessoas: SIMONE BALDISSERA e IVETE FERRARINI IAKMIU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F433-1D37-9F6E-EDC4 e informe o código F433-1D37-9F6E-EDC4

Fundamento legal do impedimento: Inciso II do artigo 48 da LEI Nº 6.322, DE 17 DE JULHO DE 2024. Inciso IV do artigo 48 da LEI Nº 6.322, DE 17 DE JULHO DE 2024.
Motivo do impedimento: o descritivo é muito amplo, não há um direcionamento detalhado e específico da necessidade, quais atividades a instituição realizaria e qual a vantajosidade para o município diante do desenvolvimento das atividades da instituição.

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 156/2024
Objeto: Construção de parte da sala de ensaios no CTG Tarca Nativista, onde será ofertado aulas de canto, declamação, violão, gaita, viola, chula, e treinamento de crianças nas tradições gaúchas.
Autoria: Joecir Bernardi e Rafael Celestrin.
Fundamento legal do impedimento: Decreto Nº 8.736/2020, Capítulo III, Art. 12 e Art. 13.
Motivo do impedimento: Sugere-se explanar de qual forma a população de modo geral teria benefícios com a construção da sala.

Datado e assinado digitalmente
Ivete Ferrarini Iakmiu
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Assinado por 2 pessoas: SIMONE BALDISSERA e IVETE FERRARINI IAKMIU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F433-1D37-9F6E-EDC4 e informe o código F433-1D37-9F6E-EDC4

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA DE PATO BRANCO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	01-25 (N DES.)	EMENDA DE BANCADA 2/2024	Pato Branco/PR	0,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
EMENDA DE BANCADA 2/2024									**49.036,28**	
1.			**ESCOLA EDELVIRA ROLDO DE COL REFORMA DOS BANHEIROS**					**-**	**49.036,28**	
1.1.			**BANHEIRO FEMININO**					**-**	**24.201,39**	
1.1.1.	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	59,62	9,00	BDI 1	9,00	536,58	RA
1.1.2.	SINAPI	90446	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023_PS	M	26,00	29,76	BDI 1	29,76	773,76	RA
1.1.3.	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA	M3	2,00	130,40	BDI 1	130,40	260,80	RA
1.1.4.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	2,00	113,57	BDI 1	113,57	227,14	RA
1.1.5.	SINAPI	87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	15,00	772,60	BDI 1	772,60	11.589,00	RA
1.1.6.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	14,02	4,73	BDI 1	4,73	66,31	RA
1.1.7.	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	12,00	34,48	BDI 1	34,48	413,76	RA
1.1.8.	SINAPI	89750	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	85,17	BDI 1	85,17	255,51	RA
1.1.9.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	56,53	BDI 1	56,53	169,59	RA
1.1.10.	SINAPI	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	172,57	BDI 1	172,57	172,57	RA
1.1.11.	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	14,00	17,26	BDI 1	17,26	241,64	RA
1.1.12.	SINAPI	103996	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	39,80	BDI 1	39,80	199,00	RA
1.1.13.	SINAPI	94694	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	26,02	BDI 1	26,02	52,04	RA
1.1.14.	SINAPI	103985	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	25,30	BDI 1	25,30	126,50	RA
1.1.15.	SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	399,34	BDI 1	399,34	1.198,02	RA
1.1.16.	SINAPI	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	628,58	BDI 1	628,58	628,58	RA
1.1.17.	SINAPI-I	6138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN	3,00	11,14	BDI 1	11,14	33,42	RA

Assinado por 2 pessoas: SIMONE BALDISSERA e IVETE FERRARINI IAKMIU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F433-1D37-9F6E-EDC4 e informe o código F433-1D37-9F6E-EDC4

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA DE PATO BRANCO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	01-25 (N DES.)	EMENDA DE BANCADA 2/2024	Pato Branco/PR	0,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
EMENDA DE BANCADA 2/2024									**49.036,28**	
1.1.18.	SINAPI-I	4384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR	UN	3,00	19,32	BDI 1	19,32	57,96	RA
1.1.19.	SINAPI-I	6142	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UN	3,00	9,11	BDI 1	9,11	27,33	RA
1.1.20.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	45,83	BDI 1	45,83	91,66	RA
1.1.21.	SINAPI	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	89,71	BDI 1	89,71	89,71	RA
1.1.22.	SINAPI	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	788,67	BDI 1	788,67	788,67	RA
1.1.23.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	73,56	BDI 1	73,56	294,24	RA
1.1.24.	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	12,25	BDI 1	12,25	49,00	RA
1.1.25.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	12,66	BDI 1	12,66	50,64	RA
1.1.26.	SINAPI	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	100,71	BDI 1	100,71	402,84	RA
1.1.27.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	14,02	129,20	BDI 1	129,20	1.811,38	RA
1.1.28.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	45,60	78,81	BDI 1	78,81	3.593,74	RA
1.2.			**BANHEIRO MASCULINO**					**-**	**24.834,89**	
1.2.1.	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	59,62	9,00	BDI 1	9,00	536,58	RA
1.2.2.	SINAPI	90446	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023_PS	M	26,00	29,76	BDI 1	29,76	773,76	RA
1.2.3.	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	2,00	130,40	BDI 1	130,40	260,80	RA
1.2.4.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	2,00	113,57	BDI 1	113,57	227,14	RA
1.2.5.	SINAPI	87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	15,00	772,60	BDI 1	772,60	11.589,00	RA
1.2.6.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	14,02	4,73	BDI 1	4,73	66,31	RA

Assinado por 2 pessoas: SIMONE BALDISSERA e IVETE FERRARINI IAKMIU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F433-1D37-9F6E-EDC4 e informe o código F433-1D37-9F6E-EDC4

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA DE PATO BRANCO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	01-25 (N DES.)	EMENDA DE BANCADA 2/2024	Pato Branco/PR	0,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
EMENDA DE BANCADA 2/2024									**49.036,28**	
1.2.7.	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	12,00	34,48	BDI 1	34,48	413,76	RA
1.2.8.	SINAPI	89750	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	85,17	BDI 1	85,17	255,51	RA
1.2.9.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	56,53	BDI 1	56,53	169,59	RA
1.2.10.	SINAPI	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	172,57	BDI 1	172,57	172,57	RA
1.2.11.	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	14,00	17,26	BDI 1	17,26	241,64	RA
1.2.12.	SINAPI	103996	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	39,80	BDI 1	39,80	199,00	RA
1.2.13.	SINAPI	94694	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	26,02	BDI 1	26,02	52,04	RA
1.2.14.	SINAPI	103985	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	25,30	BDI 1	25,30	126,50	RA
1.2.15.	SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	399,34	BDI 1	399,34	798,68	RA
1.2.16.	SINAPI	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	628,58	BDI 1	628,58	628,58	RA
1.2.17.	SINAPI-I	6138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN	2,00	11,14	BDI 1	11,14	22,28	RA
1.2.18.	SINAPI-I	4384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	2,00	19,32	BDI 1	19,32	38,64	RA
1.2.19.	SINAPI-I	6142	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UN	2,00	9,11	BDI 1	9,11	18,22	RA
1.2.20.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	45,83	BDI 1	45,83	45,83	RA
1.2.21.	SINAPI	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	89,71	BDI 1	89,71	89,71	RA
1.2.22.	SINAPI	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	788,67	BDI 1	788,67	788,67	RA

Assinado por 2 pessoas: SIMONE BALDISSERA e IVETE FERRARINI IAKMIU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F433-1D37-9F6E-EDC4 e informe o código F433-1D37-9F6E-EDC4

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA DE PATO BRANCO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	01-25 (N DES.)	EMENDA DE BANCADA 2/2024	Pato Branco/PR	0,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
EMENDA DE BANCADA 2/2024									**49.036,28**	
1.2.23.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	73,56	BDI 1	73,56	294,24	RA
1.2.24.	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	12,25	BDI 1	12,25	49,00	RA
1.2.25.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	12,66	BDI 1	12,66	50,64	RA
1.2.26.	SINAPI	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	100,71	BDI 1	100,71	402,84	RA
1.2.27.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	800,95	BDI 1	800,95	800,95	RA
1.2.28.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	14,02	129,20	BDI 1	129,20	1.811,38	RA
1.2.29.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	45,60	78,81	BDI 1	78,81	3.593,74	RA
1.2.30.	SINAPI	100753	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	11,34	27,98	BDI 1	27,98	317,29	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Pato Branco/PR
Local

quinta-feira, 13 de março de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: 0
CREA/CAU: 0
ART/RRT: 0

Assinado por 2 pessoas: SIMONE BALDISSERA e IVETE FERRARINI IAKMIU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F433-1D37-9F6E-EDC4 e informe o código F433-1D37-9F6E-EDC4

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA DE PATO BRANCO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	01-25 (N DES.)	EMENDA DE BANCADA 45/2024 E INDIVIDUAL 44/2024	Pato Branco/PR	0,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
EMENDA DE BANCADA 45/2024 E INDIVIDUAL 44/2024									**58.085,42**	
1.			**ESCOLA GENESES**					**-**	**58.085,42**	
1.1.			**PISO COZINHA/REFEITORIO/LAVANDERIA**					**-**	**11.013,26**	
1.1.1.	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	71,70	9,00	BDI 1	9,00	645,30	RA
1.1.2.	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	61,00	3,50	BDI 1	3,50	213,50	RA
1.1.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	71,70	4,73	BDI 1	4,73	339,14	RA
1.1.4.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	75,97	129,20	BDI 1	129,20	9.815,32	RA
1.2.			**PISO SALA 5 E 6**					**-**	**11.775,74**	
1.2.1.	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	78,00	9,00	BDI 1	9,00	702,00	RA
1.2.2.	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	50,00	3,50	BDI 1	3,50	175,00	RA
1.2.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	78,00	4,73	BDI 1	4,73	368,94	RA
1.2.4.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	81,50	129,20	BDI 1	129,20	10.529,80	RA
1.3.			**PISO SECRETARIA**					**-**	**7.848,96**	
1.3.1.	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	50,00	9,00	BDI 1	9,00	450,00	RA
1.3.2.	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	56,00	3,50	BDI 1	3,50	196,00	RA
1.3.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	50,00	4,73	BDI 1	4,73	236,50	RA
1.3.4.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	53,92	129,20	BDI 1	129,20	6.966,46	RA
1.4.			**PISO CIRCULAÇÃO**					**-**	**25.448,19**	
1.4.1.	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	170,65	9,00	BDI 1	9,00	1.535,85	RA
1.4.2.	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	84,26	3,50	BDI 1	3,50	294,91	RA
1.4.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	170,65	4,73	BDI 1	4,73	807,17	RA
1.4.4.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	176,55	129,20	BDI 1	129,20	22.810,26	RA
1.5.			**LIMPEZA**					**-**	**1.999,27**	

Assinado por 2 pessoas: SIMONE BALDISSERA e IVETE FERRARINI IAKMIU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F433-1D37-9F6E-EDC4 e informe o código F433-1D37-9F6E-EDC4

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA DE PATO BRANCO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	01-25 (N DES.)	EMENDA DE BANCADA 45/2024 E INDIVIDUAL 44/2024	Pato Branco/PR	0,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
EMENDA DE BANCADA 45/2024 E INDIVIDUAL 44/2024									**58.085,42**	
1.5.1.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	387,94	2,78	BDI 1	2,78	1.078,47	RA
1.5.2.	SINAPI-I	37526	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), *60 X 90* CM	UN	100,00	3,19	BDI 1	3,19	319,00	RA
1.5.3.	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	60,00	10,03	BDI 1	10,03	601,80	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Pato Branco/PR
Local

quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: 0
CREA/CAU: 0
ART/RRT: 0

Assinado por 2 pessoas: SIMONE BALDISSERA e IVETE FERRARINI IAKMIU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F433-1D37-9F6E-EDC4 e informe o código F433-1D37-9F6E-EDC4

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	11-24 (N DES.)	EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 115/2024	Pato Branco/PR	0,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 115/2024									**44.732,78**	
1.			**ESCOLA RURAL CACHOEIRINHA**					**-**	**44.732,78**	
1.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**2.660,34**	
1.1.1.	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	300,00	4,67	BDI 1	4,67	1.401,00	RA
1.1.2.	SINAPI	97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	300,00	3,62	BDI 1	3,62	1.086,00	RA
1.1.3.	SINAPI	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	18,00	9,63	BDI 1	9,63	173,34	RA
1.2.			**COBERTURA**					**-**	**40.883,00**	
1.2.1.	SINAPI	100778	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	280,00	12,96	BDI 1	12,96	3.628,80	RA
1.2.2.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	300,00	48,91	BDI 1	48,91	14.673,00	RA
1.2.3.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	300,00	68,51	BDI 1	68,51	20.553,00	RA
1.2.4.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	20,00	62,86	BDI 1	62,86	1.257,20	RA
1.2.5.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	15,00	51,40	BDI 1	51,40	771,00	RA
1.3.			**DRENAGEM**					**-**	**1.189,44**	
1.3.1.	SINAPI	91181	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	18,00	29,47	BDI 1	29,47	530,46	RA
1.3.2.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	18,00	36,61	BDI 1	36,61	658,98	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Assinado por 2 pessoas: SIMONE BALDISSERA e IVETE FERRARINI IAKMIU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F433-1D37-9F6E-EDC4 e informe o código F433-1D37-9F6E-EDC4

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	11-24 (N DES.)	EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 115/2024	Pato Branco/PR	0,00%	0,00%	0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 115/2024									**44.732,78**

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Pato Branco/PR
Local

quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: 0
CREA/CAU: 0
ART/RRT: 0

Assinado por 2 pessoas: SIMONE BALDISSERA e IVETE FERRARINI IAKMIU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F433-1D37-9F6E-EDC4 e informe o código F433-1D37-9F6E-EDC4

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	11-24 (N DES.)	EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 1/2024	Pato Branco/PR	0,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 1/2024									**42.617,20**	
1.			**CMEI VILA VERDE**					**-**	**42.617,20**	
1.1.			**DEMOLIÇÃO**					**-**	**1.994,24**	
1.1.1.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	56,00	32,41	BDI 1	32,41	1.814,96	RA
1.1.2.	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	18,00	9,96	BDI 1	9,96	179,28	RA
1.2.			**ESQUADRIAS**					**-**	**40.622,96**	
1.2.1.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	56,00	725,41	BDI 1	725,41	40.622,96	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Pato Branco/PR
Local

quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: 0
CREA/CAU: 0
ART/RRT: 0

Assinado por 2 pessoas: SIMONE BALDISSERA e IVETE FERRARINI IAKMIU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F433-1D37-9F6E-EDC4 e informe o código F433-1D37-9F6E-EDC4

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	03-24 (N DES.)	EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 31/2024	Pato Branco/PR	0,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 31/2024									**31.978,86**	
1.			**CMEI MEDRE PAULINA**					**-**	**31.978,86**	
1.1.								**-**	**31.978,86**	
1.1.1.	SINAPI	100697	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	5,00	91,95	BDI 1	91,95	459,75	RA
1.1.2.	SINAPI	101727	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	M2	144,00	197,84	BDI 1	197,84	28.488,96	RA
1.1.3.	SINAPI-I	4804	RODAPE PLANO PARA PISO VINILICO, H = 5 CM	M	120,00	24,48	BDI 1	24,48	2.937,60	RA
1.1.4.	SINAPI-I	4806	TESTEIRA ANTIDERRAPANTE PARA PISO VINILICO *5 X 2,5* CM, E = 2 MM	M	5,00	18,51	BDI 1	18,51	92,55	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Pato Branco/PR
Local

sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: 0
CREA/CAU: 0
ART/RRT: 0

Assinado por 2 pessoas: SIMONE BALDISSERA e IVETE FERRARINI IAKMIU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F433-1D37-9F6E-EDC4 e informe o código F433-1D37-9F6E-EDC4

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA DE PATO BRANCO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	01-25 (N DES.)	EMENDA IMPOSITIVA 76/2024	Pato Branco/PR	0,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
EMENDA IMPOSITIVA 76/2024									**56.474,12**	
1.			**ESCOLA ANTONIO CADORIN**					**-**	**56.474,12**	
1.1.			**BANHEIRO FEMININO**					**-**	**7.513,84**	
1.1.1.			**DEMOLIÇÃO/RETIRADAS**					**-**	**7.513,84**	
1.1.1.1.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	5,00	16,98	BDI 1	16,98	84,90	RA
1.1.1.2.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	170,80	12,83	BDI 1	12,83	2.191,36	RA
1.1.1.3.	SINAPI	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	3,00	12,38	BDI 1	12,38	37,14	RA
1.1.1.4.	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	551,08	9,00	BDI 1	9,00	4.959,72	RA
1.1.1.5.	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	24,00	10,03	BDI 1	10,03	240,72	RA
1.2.			**REVESTIMENTO**					**-**	**6.020,60**	
1.2.0.1.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	10,00	129,20	BDI 1	129,20	1.292,00	RA
1.2.0.2.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	60,00	78,81	BDI 1	78,81	4.728,60	RA
1.3.			**ESQUADRIAS**					**-**	**5.983,78**	
1.3.0.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,69	1.275,86	BDI 1	1.275,86	5.983,78	RA
1.4.			**HIDROSSANITÁRIO**					**-**	**5.806,47**	
1.4.0.1.	SINAPI	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	628,58	BDI 1	628,58	628,58	RA
1.4.0.2.	SINAPI	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	330,84	BDI 1	330,84	330,84	RA
1.4.0.3.	SINAPI	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	80,89	BDI 1	80,89	404,45	RA
1.4.0.4.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	73,56	BDI 1	73,56	220,68	RA
1.4.0.5.	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	175,59	BDI 1	175,59	526,77	RA
1.4.0.6.	SINAPI	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	100,71	BDI 1	100,71	302,13	RA

Assinado por 2 pessoas: SIMONE BALDISSERA e IVETE FERRARINI IAKMIU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F433-1D37-9F6E-EDC4 e informe o código F433-1D37-9F6E-EDC4

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA DE PATO BRANCO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	01-25 (N DES.)	EMENDA IMPOSITIVA 76/2024	Pato Branco/PR	0,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
EMENDA IMPOSITIVA 76/2024									**56.474,12**	
1.4.0.7.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	12,66	BDI 1	12,66	37,98	RA
1.4.0.8.	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	835,48	BDI 1	835,48	835,48	RA
1.4.0.9.	SINAPI	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	413,90	BDI 1	413,90	413,90	RA
1.4.0.10.	SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	399,34	BDI 1	399,34	798,68	RA
1.4.0.11.	SINAPI	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	172,57	BDI 1	172,57	172,57	RA
1.4.0.12.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	12,72	BDI 1	12,72	50,88	RA
1.4.0.13.	SINAPI	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	18,26	BDI 1	18,26	36,52	RA
1.4.0.14.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12,00	26,79	BDI 1	26,79	321,48	RA
1.4.0.15.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15,00	33,34	BDI 1	33,34	500,10	RA
1.4.0.16.	SINAPI	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	18,00	7,08	BDI 1	7,08	127,44	RA
1.4.0.17.	SINAPI	105170	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	8,00	6,42	BDI 1	6,42	51,36	RA
1.4.0.18.	SINAPI	94657	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	5,00	4,52	BDI 1	4,52	22,60	RA
1.4.0.19.	SINAPI	94688	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,00	8,01	BDI 1	8,01	24,03	RA
1.5.			**BANHEIRO MASCULINO**					**-**	**7.513,84**	
1.5.1.			**DEMOLIÇÃO/RETIRADAS**					**-**	**7.513,84**	
1.5.1.1.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	5,00	16,98	BDI 1	16,98	84,90	RA
1.5.1.2.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	170,80	12,83	BDI 1	12,83	2.191,36	RA
1.5.1.3.	SINAPI	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	3,00	12,38	BDI 1	12,38	37,14	RA

Assinado por 2 pessoas: SIMONE BALDISSERA e IVETE FERRARINI IAKMIU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F433-1D37-9F6E-EDC4 e informe o código F433-1D37-9F6E-EDC4

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA DE PATO BRANCO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	01-25 (N DES.)	EMENDA IMPOSITIVA 76/2024	Pato Branco/PR	0,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
EMENDA IMPOSITIVA 76/2024									**56.474,12**	
1.5.1.4.	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	551,08	9,00	BDI 1	9,00	4.959,72	RA
1.5.1.5.	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	24,00	10,03	BDI 1	10,03	240,72	RA
1.6.			**REVESTIMENTO**					**-**	**8.085,18**	
1.6.0.1.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	15,00	129,20	BDI 1	129,20	1.938,00	RA
1.6.0.2.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	78,00	78,81	BDI 1	78,81	6.147,18	RA
1.7.			**ESQUADRIAS**					**-**	**9.632,74**	
1.7.0.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,55	1.275,86	BDI 1	1.275,86	9.632,74	RA
1.8.			**HIDROSSANITÁRIO**					**-**	**5.806,47**	
1.8.0.1.	SINAPI	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	628,58	BDI 1	628,58	628,58	RA
1.8.0.2.	SINAPI	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	330,84	BDI 1	330,84	330,84	RA
1.8.0.3.	SINAPI	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	80,89	BDI 1	80,89	404,45	RA
1.8.0.4.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	73,56	BDI 1	73,56	220,68	RA
1.8.0.5.	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	175,59	BDI 1	175,59	526,77	RA
1.8.0.6.	SINAPI	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	100,71	BDI 1	100,71	302,13	RA
1.8.0.7.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	12,66	BDI 1	12,66	37,98	RA
1.8.0.8.	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	835,48	BDI 1	835,48	835,48	RA
1.8.0.9.	SINAPI	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	413,90	BDI 1	413,90	413,90	RA
1.8.0.10.	SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	399,34	BDI 1	399,34	798,68	RA

Assinado por 2 pessoas: SIMONE BALDISSERA e IVETE FERRARINI IAKMIU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F433-1D37-9F6E-EDC4 e informe o código F433-1D37-9F6E-EDC4

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA DE PATO BRANCO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	01-25 (N DES.)	EMENDA IMPOSITIVA 76/2024	Pato Branco/PR	0,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
EMENDA IMPOSITIVA 76/2024									**56.474,12**	
1.8.0.11.	SINAPI	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	172,57	BDI 1	172,57	172,57	RA
1.8.0.12.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	12,72	BDI 1	12,72	50,88	RA
1.8.0.13.	SINAPI	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	18,26	BDI 1	18,26	36,52	RA
1.8.0.14.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12,00	26,79	BDI 1	26,79	321,48	RA
1.8.0.15.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15,00	33,34	BDI 1	33,34	500,10	RA
1.8.0.16.	SINAPI	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	18,00	7,08	BDI 1	7,08	127,44	RA
1.8.0.17.	SINAPI	105170	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	8,00	6,42	BDI 1	6,42	51,36	RA
1.8.0.18.	SINAPI	94657	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	5,00	4,52	BDI 1	4,52	22,60	RA
1.8.0.19.	SINAPI	94688	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,00	8,01	BDI 1	8,01	24,03	RA
1.9.			**LIMPEZA**					**-**	**111,20**	
1.9.0.1.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	40,00	2,78	BDI 1	2,78	111,20	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Assinado por 2 pessoas: SIMONE BALDISSERA e IVETE FERRARINI IAKMIU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F433-1D37-9F6E-EDC4 e informe o código F433-1D37-9F6E-EDC4

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA DE PATO BRANCO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	01-25 (N DES.)	EMENDA IMPOSITIVA 76/2024	Pato Branco/PR	0,00%	0,00%	0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
EMENDA IMPOSITIVA 76/2024									**56.474,12**

Pato Branco/PR
Local

quarta-feira, 5 de março de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: 0
CREA/CAU: 0
ART/RRT: 0

Assinado por 2 pessoas: SIMONE BALDISSERA e IVETE FERRARINI IAKMIU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F433-1D37-9F6E-EDC4 e informe o código F433-1D37-9F6E-EDC4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F433-1D37-9F6E-EDC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIMONE BALDISSERA (CPF 881.XXX.XXX-68) em 21/03/2025 14:58:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

IVETE FERRARINI IAKMIU (CPF 717.XXX.XXX-00) em 21/03/2025 15:09:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F433-1D37-9F6E-EDC4

IMPEDIMENTOS DE ORDEM TÉCNICA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS E DE BANCADA

ORGÃO EXECUTOR DA EMENDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 64/2024
Objeto: Reforma da Sede da Associação de Moradores do Bairro São João.
Autoria: Lindomar Rodrigo Brandão e Thania Maria Caminski Gehlen
Fundamento legal do impedimento: Inciso IV do artigo 48 da Lei nº 6.322/2024:incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada.
Motivo do impedimento: Solicitamos a substituição do órgão executor de Secretaria Municipal de Engenharia e Obras – Associação de Moradores do bairro São João para Secretaria Municipalde Assistência Social – Associação de Moradores do bairro São João já que se trata de uma subvenção à Associação de Moradores.

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 146/2024
Objeto: Reforma do Piso do Ginásio Poliesportivo do Bairro Planalto.
Autoria: Claudemir Zanco e Januário Koslinski
Fundamento legal do impedimento: Inciso IV do artigo 48 da Lei nº 6.322/2024:incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada einciso V do artigo 48 da Lei nº 6.322/2024:no caso de emendas relativas à execução de obras, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto.
Motivo do impedimento: A Secretaria Municipalde Engenharia e Obras juntamente com a Secretaria Municipalde Esportes e Lazer, foi até o local e verificou que a estrutura do piso da quadra está boa, inclusive a pintura da quadra. Poderia ser feita uma pintura no entorno

Assinado por 2 pessoas: MARCOS EDGAR HIRT e OSMAR BRAUN SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4160-F303-EDFD-36B6 e informe o código 4160-F303-EDFD-36B6

da quadra onde a tinta está descascando, mas não atingiria o valor previsto na emenda. Porém, foi apontado pelos usuários do local um problema em uma das portas, assim como foi verificado que alguns vidros estão quebrados, dessa forma sugerimos que a justificativa da emenda seja alterada de “reforma do piso do Ginásio Poliesportivo do Bairro Planalto” para “reforma do Ginásio Poliesportivo do Bairro Planalto”, assim podem ser corrigidos outros pontos, conforme a necessidade do local. Por fim, solicitamos a substituição do órgão executor de Secretaria Municipalde Engenharia e Obras para Secretaria Municipalde Esporte e Lazer já que se trata de um Ginásio Poliesportivo.

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 01/2024

Objeto: Aquisição e instalação de ponto de ônibus e colocação de Lombadas ambos de grande importância e necessidade.
Lombadas: Rua Leopoldina Iunk, entre rua Máximo Sloboda e Antônio Garcez; São Roque. Rua Do Príncipe, entre rua da República e Manuel Bandeira; São Cristóvão. Rua Marechal Deodoro; Novo Horizonte. R$ 18.000,00.
Ponto de ônibus: Rua Leopoldina Iunk, entre Máximo Sloboda com Antônio Garcez; São Roque. R$ 20.000,00.

Autoria: Rafael Celestrin e Joecir Bernardi.

Fundamento legal do impedimento: Art. 48, IV e V, da Lei Municipal n.º 6.322, de 17 de julho de 2024 combinado com o art. 94 e seu parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Resolução CONTRAN n.º 973, de 18 de julho de 2022 e Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Dispositivos Auxiliares (Volume VI) e outorga onerosa do Transporte Coletivo Urbano do Município de Pato Branco.

Motivo do impedimento: Ausência e imprevisão de licitação para aquisição e instalação de ponto de ônibus / abrigo de transporte coletivo urbano, somando-se, que rege-se ao transporte coletivo urbano do município de Pato Branco outorga onerosa, logo, passível de conflito com a “*imposição*” sobre a outorga onerosa.
Noutro ponto, eventual suplementação orçamentária para aquisição e efetiva instalação do abrigo do transporte coletivo urbano não é permitida.
Quanto as “lombadas e suas já indicações”, cabe enaltecer, e ao conhecimento, que: “*A ondulação transversal deve ser implantada na via pública com autorização expressa da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via e com base em estudo técnico de*

Assinado por 2 pessoas: MARCOS EDGAR HIRT e OSMAR BRAUN SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4160-F303-EDFD-36B6 e informe o código 4160-F303-EDFD-36B6

engenharia de tráfego" (Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Dispositivos Auxiliares (Volume VI), pág. 66), a isso, o parágrafo único do art. 94, do CTB, estatui que: "*É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN*".

Didaticamente: Para instalar uma lombada física, é necessário um estudo de engenharia do tráfego que comprove a sua necessidade; é necessária a permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, neste caso, Diretor do DEPATRAN; e a construção de lombadas / ondulações transversais / dispositivos redutores de velocidade sem autorização da autoridade de trânsito é proibida.

O Poder Legislativo pode indicar e/ou sugerir e/ou requerer estudo de viabilidade para instalação de lombadas físicas, não impor obrigatoriedade.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 95/2024

Objeto: Aquisição de Câmeras de Segurança para instalação na Praça do Bairro Fraron (Praça Estevão Miechoanski), cruzamento das Ruas Benjamin Borges dos Santos com Clovi Capelezzo, que oferecerão maior segurança e conforto aos moradores.

Autoria: Romulo Faggion.

Fundamento legal do impedimento: Art. 48, IV e VI, da Lei Municipal n.º 6.322, de 17 de julho de 2024 combinado com o art. 320, do CTB; com a Resolução CONTRAN n.º 875, de 13 de setembro de 2021; com a Lei Municipal n.º 5.248, de 28 de novembro de 2018; e com o Decreto Municipal n.º 10.125, de 26 de dezembro de 2024.

Motivo do impedimento: Ausência e imprevisão de licitação. Aquisição (*e instalação*) de câmeras de segurança são de competência do Departamento de Tecnologia da Informação – Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio de licitação. Ao Departamento Municipal de Trânsito – DEPATRAN, compete a organização, o controle, a orientação, as intervenções, a fiscalização e o apoio operacional em atividades ***estritamente*** de trânsito e não de segurança pública e ao monitoramento em combate e prevenção para coibir atos ilícitos e ilegais. O Agente Municipal de Trânsito detém de poder de polícia administrativa de trânsito, conforme Anexo I, do CTB.

Ademais, não há previsão na Unidade Orçamentária do Departamento de Trânsito a Ação "Programa Câmeras nos Bairros".

Assinado por 2 pessoas: MARCOS EDGAR HIRT e OSMAR BRAUN SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4160-F303-EDFD-36B6 e informe o código 4160-F303-EDFD-36B6

Osmar Braun Sobrinho
Secretaria Municipal de Engenharia e Obras
(Datado e assinado digitalmente)

Assinado por 2 pessoas: MARCOS EDGAR HIRT e OSMAR BRAUN SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4160-F303-EDFD-36B6 e informe o código 4160-F303-EDFD-36B6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4160-F303-EDFD-36B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS EDGAR HIRT (CPF 026.XXX.XXX-30) em 14/03/2025 10:39:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

OSMAR BRAUN SOBRINHO (CPF 519.XXX.XXX-20) em 14/03/2025 14:25:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4160-F303-EDFD-36B6

IMPEDIMENTOS DE ORDEM TÉCNICA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS E DE BANCADA

ORGÃO EXECUTOR DA EMENDA: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº149/2024
Objeto: Troca do piso da sede da União de Bairros
Autoria: Bancada PARTIDO LIBERAL
Fundamento legal do impedimento: decreto 8343/2018 - SEÇÃO X artigo 182
Motivo do impedimento: Conforme decreto 8343/2018 em sua SEÇÃO X artigo 182, compete a secretária de Esportes e Lazer entre outras atribuições "... planejar, organizar, controlar, orientar, avaliar e executar a política e o plano municipal de desenvolvimento do esporte e lazer...". Conforme Seção IX artigo 170 inciso VIII referente as atribuições da Secretaria de Engenharia e Obras, narra: "... Examinar e dar despacho final em todos os processos referentes a serviços de construção obras, pavimentação e edificação...". Assim como o inciso XXIII: "... Estudar, examinar e despachar processos ou documentos relativos a aprovação e ao licenciamento de projetos de construção, reformas, ampliação e ou demolições...". O objeto da referida emenda cita "...aquisição de produtos de acabamento do piso da referida sede da entidade, e demais obras de pintura e revestimento...". Desta forma, identifica-se que a responsável pela execução da emenda 149/2024 é a secretaria de Engenharia e Obras.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº67/2024
Objeto: Reestruturar e reformar o Clube de Tiro de Pato Branco
Autoria: Eduardo Albani Dala Costa
Fundamento legal do impedimento: Lei federal 13019 de 2014
Motivo do impedimento: Narra no estatuto da entidade no artigo 130 que "...em caso de dissolução os bens remanescentes da entidade serão divididos entre os sócios". Em conversa presencial em 26/02/2025, as 10h30, na sede da secretaria de esporte e lazer com o Sr. Ney Tabalipa, juntamente com o Secretário de Esportes e Lazer e o vereador proponente; informaram de tal adequação do item do estatuto para que fosse possível a execução da referida emenda impositiva. O mesmo relatou que iria reunir a diretoria para explanação e aprovação de tal necessidade. Em data de 07/03/2025 via conversa aplicativo do whatssapp informou que em reunião com a diretoria da associação os mesmos não manifestaram interesse em adequar o estatuto seguindo os preceitos da lei federal 13019/2014.

Assinado por 1 pessoa: JONAS PEDRO MACKIEVICZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F864-34CF-D11C-CA8A e informe o código F864-34CF-D11C-CA8A

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº69/2024
Objeto: Fomento, manutenção e desenvolvimento de projetos sociais, especificamente para alimentação.
Autoria: Bancada do PARTIDO PROGRESSISTA
Fundamento legal do impedimento: Lei federal 13019 de 2014
Motivo do impedimento: A justificativa da referida emenda impositiva cita "..os valores descritos servirão para fomento, manutenção e desenvolvimento de projetos sociais...". Ocorre que em data de 26/05/2024 foi enviado ofício desta Secretaria de Esporte e Lazer para a referida entidade para que a mesma apresentasse em um dos itens a comprovação de experiência prévia. Em data de 06/03/2025 a referida entidade ofereceu e-mail resposta apresentando algumas evidências sendo a "comprovação de experiência prévia". Nesta, a entidade não demonstrou ter realizado em anos anteriores atividades de projetos sociais no âmbito do município de Pato Branco. Conforme narra a lei federal 13019/2014 no seu artigo 33 "...há necessidade de apresentação de experiência prévia de execução do objeto de pelo menos 01(um) ano... ". Ainda, conforme narra o MINISTÉRIO DA CIDADANIA, "...Por definição, elas são iniciativas focadas na construção do bem comum, direcionadas a uma parcela da população que está em vulnerabilidade social. Sempre deverão ser executadas com atividades programáticas, sequencias e com metas para mudança do status quo de seu público alvo....".

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº15/2024
Objeto: Fomento e desenvolvimento da modalidade de futebol.
Autoria: Rodrigo José Correia
Fundamento legal do impedimento: Lei federal 13019 de 2014
Motivo do impedimento: Em que pese tal orientação a entidade em resposta a solicitação via e-mail datada de 06/03/2025 a referida entidade ofereceu e-mail resposta apresentando algumas evidências sendo que a "comprovação de experiência prévia" (anexa), a entidade não demonstrou ter realizado em anos anteriores atividades de projetos sociais no âmbito do município de Pato Branco e/ou conforme narra a lei federal 13019/2014 no seu artigo 33 há necessidade de apresentação de experiência prévia de execução do objeto de pelo menos 01(um) ano. Em caso de possibilidade, de a entidade buscar parceiros para realizar a atividade no âmbito do município de Pato Branco, baseando-se que as parcerias para atuação em redes e estão regulamentas pela Lei federal 13.019/2014, não o poderia fazer pois a mesma lei em seu artigo 35-A prevê que esta entidade deva possuir pelo menos 05 (cinco) anos de inscrição no CNPJ e que no caso a mesma tem a data de fundação em 15/05/2023. A emenda poderá ser executada, porém ressaltamos que a referida entidade deverá realizar as atividades com cunho social sem ônus para os assistidos e ao final da execução apresentar a comprovação em atividades executadas no âmbito do município de Pato Branco, exclusivamente.

Assinado por 1 pessoa: JONAS PEDRO MACKIEVICZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F864-34CF-D11C-CA8A e informe o código F864-34CF-D11C-CA8A

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº105/2024
Objeto: Manutenção das categorias de base sub 20, sub 17, sub 15 e sub 13.
Autoria: Bancada do PARTIDO DOS REPUBLICANOS
Fundamento legal do impedimento: Lei federal 13019 de 2014
Motivo do impedimento: A emenda em sua justificativa apresenta dúvidas para conclusão de parecer técnico de impedimento técnico ou não. Isso se dá pois na justificativa da emenda impositiva bem narra: "...vem contribuir com o poder público para que os investimentos alcancem crianças da nossa cidade...", porém no 2º parágrafo desta mesma justificativa a mesma narra que "se destina para manutenção de departamentos: sub 20, sub 17, sub 15 e sub13". Atualmente é de conhecimento público que estas categorias tem suas atividades rotineiras presentes no município de Marmeleiro - PR, desta forma não poderão ser destinados recursos para atividades fora do âmbito territorial do município de Pato Branco. Em caso de possibilidade de a entidade buscar parceiros para realizar a atividade no âmbito do município de Pato Branco, baseando-se que as parcerias para atuação em redes e estão regulamentas pela Lei federal 13.019/2014, não o poderia fazer pois a mesma lei em seu artigo 35-A prevê que esta entidade deva possuir pelo menos 05(cinco) anos de inscrição no CNPJ e que no caso a mesma tem a data de fundação em 15/05/2023.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº114/2024
Objeto: Alimentação das categorias de base sub 20, sub 17, sub 15 e sub 13.
Autoria: Joecir Bernardi
Fundamento legal do impedimento: Lei federal 13019 de 2014
Motivo do impedimento: Conforme narra a justificativa "servirão para custeio de alimentação, dos departamentos: sub 20, sub 17, sub 15 e sub13". Atualmente é de conhecimento público que estas categorias tem suas atividades rotineiras presentes no município de Marmeleiro - PR, desta forma não poderão ser destinados recursos para atividades fora do âmbito territorial do município de Pato Branco. Caso a entidade buscasse parceiros para realizar a atividade no âmbito do município de Pato Branco, baseando-se que as parcerias para atuação em redes são regulamentas pela Lei federal 13.019/2014, não o poderia fazer pois a mesma lei em seu artigo 35-A prevê que esta entidade deva possuir pelo menos 05(cinco) anos de inscrição no CNPJ e que no caso a mesma tem a data de fundação em 15/05/2023.

Assinado por 1 pessoa: JONAS PEDRO MACKIEVICZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F864-34CF-D11C-CA8A e informe o código F864-34CF-D11C-CA8A

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº53/2024
Objeto: Fomento do Instituto Theophilo Petrykoski na modalidade de Ginástica Ritmica
Autoria: Maria Cristina Hamera
Fundamento legal do impedimento: Lei federal 13019 de 2014
Motivo do impedimento: Conforme é de conhecimento público que a referida entidade não mais realizará a atividade com as equipes de rendimento e competição (apenas social) conforme apresentado na justificativa desta emenda impositiva.

(DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE)

JONAS PEDRO MACKIEVICZ

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assinado por 1 pessoa: JONAS PEDRO MACKIEVICZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F864-34CF-D11C-CA8A e informe o código F864-34CF-D11C-CA8A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F864-34CF-D11C-CA8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JONAS PEDRO MACKIEVICZ (CPF 044.XXX.XXX-28) em 14/03/2025 15:14:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F864-34CF-D11C-CA8A

ANEXO I - IMPEDIMENTOS DE ORDEM TÉCNICA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS E DE BANCADA

ORGÃO EXECUTOR DA(S) EMENDA(S): Secretaria de Planejamento Urbano

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 108
Objeto: Praça Argemiro Müller do Amarante (Bairro Fraron) aquisição de playground
Autoria: Vereador Rômulo Faggion
Fundamento legal do impedimento: **Conforme a Lei nº 6.322/2024, Art.48., Inciso V**
Motivo do impedimento: Conforme avaliação técnica, não será possível a execução devido o valor destinado de R$ 32.990,25, com este valor é possível adquirir somente o playground, em anexo seguem alguns orçamentos para avaliação. Considerando que é necessário um valor maior para a área de implantação do playground e a infraestrutura de base necessária, compreendemos que não é somente a aquisição do playground. Considerando que será necessário um prazo maior para a elaboração do projeto arquitetônico para ter o valor total de orçamento de infraestrutura e execução do piso, toda a base para a implantação e instalação do playground deve ser executada conforme norma ABNT NBR 16071-3:20212. Em anexo segue orçamento para observar valores de playground, e valor de metro quadrado de piso, sendo que a implantação envolve mais mão de obra e materiais. Este é o motivo de impeditivo técnico realizado pela Secretaria de Planejamento Urbano, e também esclarecer que o mesmo pedido de Emenda deveria ser da Secretaria de Esporte e Lazer, o qual é responsável pelas praças. Diante disso, informamos que é um impeditivo técnico e que não deverá ser adquirido o playground conforme as consideração acima descritas.

(Datado e assinado digitalmente)

Emerson Carlos Michelin
Secretário de Planejamento Urbano

Assinado por 1 pessoa: EMERSON CARLOS MICHELIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/EF0D-CE6B-112D-0F31 e informe o código EF0D-CE6B-112D-0F31

ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA

CNPJ:02.801.221/0001-94

RODOVIA BR 470, n°727, CENTRO - Agronômica - SC

CEP:89188-000 TEL:(47)8887-6651

ORDEM DE VENDA
N.º: 403

DATA: 14/03/2025 13:13:34

VENDEDOR: JOANA GONÇALVES

STATUS:ORÇAMENTO

NF:0

CLIENTE: 401 - MUNICIPIO DE PATO BRANCO
NOME FANTASIA: PATO BRANCO PREFEITURA
CNPJ/CPF: 76.995.448/0001-54 **IE:** **TEL:** (46)3220-1544
ENDEREÇO: R CARAMURU, 271, CENTRO, **CIDADE:** PATO BRANCO **UF:** PR **CEP:** 85501-064

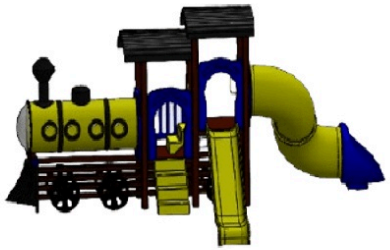
CÓDIGO	DESCRIÇÃO / IMAGEM	UN.	QTD.	VL.UNIT.	SUBTOTAL
PCJ-80	PLAY TREM 01 VAGÃO	UN	1	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00



EQUIPAMENTO CONTEM: 01 LOCOMOTIVA CONTENDO 6 RODAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM DIAMETRO DE 600MM, CABINE DO TREM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO.01 ENTRADA DA CABINE COM ESCADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO.01 ENTRADA SENDO A SUBIDA DA CABINE POR UMA RAMPA DE CORDAS EM ESTRUTURA DE TUBO GALVANIZADO A FOGO E CORDAS 14 MM COM CONECTORES EM POLIPROPILENO INJETADO COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA. 01 DECIDA ESCORREGADOR DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO COMP. 2500 MM CONTENDO PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO 01 PAINEL JANELA LATERAL COM 6 ABERTURAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. BICO DO TRÊM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO E ACABAMENTOS EM CHAPA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO NA COR GRAFITE PARAFUSADO E COM TAMPAS DE PARAFUSOS, 01 PASSAGEM PARA ÁREA COM PAINEL DE 800 MM EM ACRÍLICO CRISTAL. 01 CHAMINÉ EM POLIETILENO ROTOMOLDADO (PEÇA ÚNICA) COM 1000 MM X 300 MM DE DIÂMETRO, 01 DOMO DE VAPOR EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, 01 PARA CHOQUE DO TRÊM EM FORMATO DE MEIA PIRAMIDE, CONTENDO ABERTURS APARENTANDO UMA GRADE, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. 2 COBERTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM EFEITO ONDULADO, EM SEQUÊNCIA LIGADA À MÁQUINA DO TREM (NA PARTE DE TRÁS). 01 VAGÃO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM 04 RODAS DE POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM DIAMETRO DE 600MM, E COBERTURA CURVADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM EFEITO ONDULADO; 01 TUNEL DE LIGAÇÃO COMPRIMENTO 1,00M EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM 2 PAINEL FLANGE;.01 ESCORREGADOR RETO COMPRIMENTO 2,5 METROS DE POLIETILENO ROTOMOLDADO CONTENDO PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. 01 ESCALADA DE BOMBEIRO COM OITO DEGRAUS DE TUBO GALVANIZADO D E1" COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA. 01 CERCA DE FECHAMENTO, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO.01 KIT JOGO DA VELHA COM 9 ROLOS E QUADRO DE POLIETILENO.01 PASSARELA RETA COM CERCAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, DIMENSÃO 2000MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA ESTRUTURA COM TUBO 42MM GALVANIZADO. 01 TOBOGÃ 02 CURVAS COM ÂNGULO DE 90° DIAMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO, 01 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO, 01 SEÇÃO DE SAIDA (PONTEIRA) COM DIAMETRO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO. CONTEM 40,00M/L DE CERCA DE MADEIRA PLASTICA NA COR ITAUBA OU IPÊ COM PALANQUES DE 90X90MM X 1500MM DE ALTURA A CADA 1000MM , COM TAMPAS DE ACABAMENTO, POSSUI 3 TRAVESSAS DE TABUA DE 100X32 MM E TABUAS TRAPEZIO NA VERTICAL COM 1110MM DE ALTURA E ESPASSAMENTO DE 90MM, OS PALENQUES DEVEM SER CHUMBADOS 300MM EM SAPARA DE CONCRETO.

Assinado por 1 pessoa: EMERSON CARLOS MICHELIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/EF0D-CE6B-112D-0F31 e informe o código EF0D-CE6B-112D-0F31

PCJ79	PLAY TREM LOCOMOTIVA	UN	1	R$ 32.000,00	R$ 32.000,00



EQUIPAMENTO CONTEM: 01 LOCOMOTIVA CONTENDO 6 RODAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM DIAMETRO DE 600MM, CABINE DO TREM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. 01 ENTRADA SENDO A SUBIDA DA CABINE POR UMA RAMPA DE CORDAS EM ESTRUTURA DE TUBO GALVANIZADO A FOGO E CORDAS 14 MM COM CONECTORES EM POLIPROPILENO INJETADO COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA. 01 ENTRADA DA CABINE COM ESCADA EM POLIETILENO COM PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO.01 DECIDA ESCORREGADOR DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO COMP. 2500 MM COM PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. POSSUI 1 CERCA DE FECHAMENTO, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 01 PAINEL JANELA LATERAL COM 6 ABERTURAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. BICO DO TRÊM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO E ACABAMENTOS EM CHAPA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO NA COR GRAFITE PARAFUSADO E COM TAMPAS DE PARAFUSOS, 01 PASSAGEM PARA ÁREA COM PAINEL DE 800 MM EM ACRÍLICO CRISTAL. 01 CHAMINÉ EM POLIETILENO ROTOMOLDADO (PEÇA ÚNICA) COM 1000 MM X 300 MM DE DIÂMETRO, 01 DOMO DE VAPOR EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, 01 PARA CHOQUE DO TRÊM EM FORMATO DE MEIA PIRAMIDE, CONTENDO ABERTURAS APARENTANDO UMA GRADE, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. 2 COBERTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM EFEITO ONDULADO, EM SEQUÊNCIA LIGADA À MÁQUINA DO TREM (NA PARTE DE TRÁS) 01 TOBOGÃ COM 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90° DIAMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO, 01 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO, 01 SEÇÃO DE SAIDA (PONTEIRA) COM DIAMETRO DE 750MM.

Assinado por 1 pessoa: EMERSON CARLOS MICHELIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/EF0D-CE6B-112D-0F31 e informe o código EF0D-CE6B-112D-0F31

PJC80	PLAY TRÊM 2 VAGÃO	UN	1	R$ 88.000,00	R$ 88.000,00



EQUIPAMENTO CONTENDO: 01 LOCOMOTIVA CONTENDO 14 RODAS COLORIDAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM DIAMETRO DE 600MM, CABINE DO TREM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. 01 ENTRADA SENDO A SUBIDA DA CABINE POR UMA RAMPA DE CORDAS EM ESTRUTURA DE TUBO GALVANIZADO A FOGO E CORDAS 14 MM COM CONECTORES EM POLIPROPILENO INJETADO. 01 ENTRADA DA CABINE COM ESCADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO E CORRIMÃO GALVANIZADO A FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA. 01 DECIDA ESCORREGADOR DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO COMP. 2500 MM. 01 PAINEL JANELA LATERAL COM 6 ABERTURAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. BICO DO TRÊM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO E ACABAMENTOS EM CHAPA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO NA COR GRAFITE PARAFUSADO E COM TAMPAS DE PARAFUSOS, 01 PASSAGEM PARA ÁREA COM PAINEL DE 800 MM EM ACRÍLICO CRISTAL. 01 CHAMINÉ EM POLIETILENO ROTOMOLDADO (PEÇA ÚNICA) COM 1000 MM X 300 MM DE DIÂMETRO, 01 DOMO DE VAPOR EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, 01 PARA CHOQUE DO TRÊM EM FORMATO DE MEIA PIRAMIDE, CONTENDO ABERTURS APARENTANDO UMA GRADE, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. 2 COBERTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM EFEITO ONDULADO NA COR GRAFITE, EM SEQUÊNCIA LIGADA À MÁQUINA DO TREM (NA PARTE DE TRÁS. 01 VAGÃO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM 04 RODAS RAIADAS DE POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM DIAMETRO DE 600MM, E COBERTURA CURVADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM EFEITO ONDULADO NA COR GRAFITE; 01 PASSARELA CURVA COM ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA MEDINDO 1060MM X 820MM COM TABUAS DE DECK EM MADEIRA PLASTICA, CERCA GUARDA CORPO EM ESTRUTURA METALICA GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA; 01 KIT JOGO DA VELHA COM 9 ROLOS E QUADRO DE POLIETILENO; 01 TRAVE DE BALANÇO COM ESTRUTURA DE TUBO GALVANIZADO 2" PAREDE 3 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA E CORRENTES GALVANIZADAS, DOBRADIÇAS ANTIDESGASTE COM DOIS ACENTOS PRANCHA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO; 01 TOBOGÃ 02 CURVAS COM ÂNGULO DE 90° DIAMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO, 01 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO, 01 SEÇÃO DE SAIDA (PONTEIRA) COM DIAMETRO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO. 01 VAGÃO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM 04 RODAS RAIADAS DE POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM DIAMETRO DE 600MM, E COBERTURA CURVADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM EFEITO ONDULADO NA COR GRAFITE; 01 TUNEL DE LIGAÇÃO COMPRIMENTO 1,00M EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM 2 PAINEL FLANGE; 01 RAMPA DE CORDAS EM ESTRUTURA DE TUBO GALVANIZADO A FOGO E CORDAS 14 MM COM CONECTORES EM POLIPROPILENO INJETADO; 01 ESCORREGADOR RETO COMPRIMENTO 2,5 METROS DE POLIETILENO ROTOMOLDADO CONTENDO PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO; 01 SUBIDA DE DISCOS, COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO E 5 DISCOS DE POLIETILENO ROTOMOLDADO; 01 PAINEL FLANGE EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO CONTENDO PAINEL BOLHA EM ACRILICO TRANSPARENTE; 01 TOBOGÃ 02 CURVAS COM ÂNGULO DE 90° DIAMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO, 01 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO, 01 SEÇÃO DE SAIDA (PONTEIRA) COM DIAMETRO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO.

Assinado por 1 pessoa: EMERSON CARLOS MICHELIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/EF0D-CE6B-112D-0F31 e informe o código EF0D-CE6B-112D-0F31

PRP23	PARQUE INFANTIL 2 TORRES E UMA AUXILIAR EM MADEIRA PLÁSTICA COM COMPONENTES POLIETILENO	UN	1	R$ 33.000,00	R$ 33.000,00



PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 120MMX120MM E PAREDE DE 20 MM. REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO: 02 TORRES, COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 120MMX120MM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA, PLATAFORMA CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1060 MM X 1060 MM A ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1350 MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIR MIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300 MM X1300MM X 450 MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO. 01 TORRE COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 120MMX120MM E PAREDE DE 20 MM REVESTIDA COM ACABAMENTO EM POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA, PATAMAR EM MADEIRA PLÁSTICA MEDIDAS 1,06X1,06 FIXADO NA ALTURA DE 1350MM DO CHÃO, FABRICADO COM DECKS DE MADEIRA PLÁSTICA 136X30MM, E CANTONEIRAS GALVANIZADAS. (SEM COBERTURA) E COM 1 COQUEIRO DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COM 8 FOLHAS, ACABAMENTOS TAMPAS TOPO DAS COLUNAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. 01 ESCORREGADOR RETO 2 MT SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 2700MM X 540MM DE LARGURA, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO,1 PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 01 RAMPA DE TACOS COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA. 1 TOBOGÃ 02 CURVAS COM NGULO DE 90° DIAMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO, 01 FLANGE MEDIDA EXTERA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO, 01 SEÇÃO DE SAIDA (PONTEIRA) COM DIAMETRO DE 750MM. 01 BALANÇO FIXADO A TORRE COM 2 ASSENTOS ABERTO EM POLIETILENO, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DI METRO DE 44,45 MM, SEM NGULOS RETO; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO.01 PASSARELA RETA COM ESTRUTURA EM METAL GALVANIZADO, REVESTIDA DE TABUAS DE MADEIRA PLASTICA 136X30MM, LARGURA 820MM X COMPRIMENTO 1000MM.1 TUBO PASSARELA CURVO DE 90° ROTOMOLDADO COR COLORIDO COM 2 FLANGE MEDIDA EXTERA 940MMX1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO. 02 ESCADA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COM 6 DEGRAUS E CORRIMÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA. 01 ESCORREGADOR RETO SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 2700MM X 540MM DE LARGURA, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO, 1 PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO.01 KIT JOGO DA VELHA COM 9 ROLOS E QUADRO DE POLIETILENO. 2 CERCA DE FECHAMENTO, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO.

Assinado por 1 pessoa: EMERSON CARLOS MICHELIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/EF0D-CE6B-112D-0F31 e informe o código EF0D-CE6B-112D-0F31

PRP36	PARQUE INFANTIL 3 TORRE E UMA AUXILIAR EM MADEIRA PLASTICA E COMPONENTES DE POLIETILENO	UN	1	R$ 46.200,00	R$ 46.200,00



PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 120MMX120MM E PAREDE DE 20 MM. REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO: 03 TORRES, COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 120MMX120MM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA, PLATAFORMA CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1060 MM X 1060 MM A ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1350 MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIR MIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300 MM X1300MM X 450 MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO. 01 TORRE COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 120MMX120MM E PAREDE DE 20 MM REVESTIDA COM ACABAMENTO EM POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA, PATAMAR EM MADEIRA PLÁSTICA MEDIDAS 1,06X1,06 FIXADO NA ALTURA DE 1350MM DO CHÃO, FABRICADO COM DECKS DE MADEIRA PLÁSTICA 136X30MM, E CANTONEIRAS GALVANIZADAS. (SEM COBERTURA) E COM 1 COQUEIRO DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COM 8 FOLHAS, ACABAMENTOS TAMPAS TOPO DAS COLUNAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. 01 ESCORREGADOR CURVO SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 2700MM X 540MM DE LARGURA, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO,1 PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 01 ESCORREGADOR RETO SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 2700MM X 540MM DE LARGURA, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO,1 PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 01 TUBO PASSARELA CURVO DE 90° ROTOMOLDADO COR COLORIDO COM 2 FLANGE MEDIDA EXTERA 940MMX1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO. 01 TUBO PASSARELA RETO 2 MT ROTOMOLDADO COR COLORIDO COM 2 FLANGE MEDIDA EXTERA 940MMX1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO. 01 BALANÇO FIXADO A TORRE COM 2 ASSENTOS ABERTO EM POLIETILENO, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DI METRO DE 44,45 MM, SEM NGULOS RETO; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO. 01 ESCORREGADOR ESPIRAL (CARACOL) COM SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 3700MM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 540MM, VISTA SUPERIOR COM DI METRO EXTERNO DE 1600MM X 1900MM ALTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO. 1 TUBO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM DI METRO DE 4 POLEGADAS PAREDE DE 2MM COMPRIMENTO DE 1900MM COM PATAMAR AUXILIAR SEM COBERTURA EM MADEIRA DE PLÁSTICA COM MEDIDAS DE 861MMX710MM COR ITAÚBA. 1 TOBOGÃ 02 CURVAS COM NGULO DE 90° DIAMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO, 01 FLANGE MEDIDA EXTERA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO, 01 SEÇÃO DE SAIDA (PONTEIRA) COM DIAMETRO DE 750MM. 01 PASSARELA RETA COM ESTRUTURA EM METAL GALVANIZADO, REVESTIDA DE TABUAS DE MADEIRA PLASTICA 136X30MM, LARGURA 820MM X COMPRIMENTO 2000MM, COM 1GUARDA-CORPO(CORRIMÃO) ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBOS HORIZONTAIS DI METRO DE 1 POLEGADA DE 1,95, TUBOS VERTICAIS DE DI METRO 5/8 DE POLEGADA PINTURA ELESTROTÁTICA COR COLORIDO.01 ESCALADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM COM 1 PORTAL DE SEGURANÇA ROTOMOLDADO COLORIDO.01 DESCIDA DE BOMBEIRO DE TUBO GALVANIZADO D E1" COM PINTURA ELETROSTÁTICA.01 ESCADA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COM 6 DEGRAUS E CORRIMÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA. 01 ESCALADA DE CORDAS EM ESTRUTURA DE TUBO GALVANIZADO A FOGO E CORDAS 14 MM COM CONECTORES EM POLIPROPILENO INJETADO. 01 KIT JOGO DA VELHA COM 9 ROLOS E QUADRO DE POLIETILENO. 03 CERCA DE FECHAMENTO, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO.

Assinado por 1 pessoa: EMERSON CARLOS MICHELIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/EF0D-CE6B-112D-0F31 e informe o código EF0D-CE6B-112D-0F31

PRP144	PISO EMBORRACHADO MONOLITICO SBR 50 MM	M2	1	R$ 490,00	R$ 490,00



PISO EMBORRACHADO MONOLÍTICO MOLDADO IN LOCO, SEM EMENDAS, COLORIDO, SENDO APLICADA EM CAMADA DRENANTE DE PÓ DE PEDRA, MANTA PARA DRENAGEM. TEM ESPESSURA DE 50 MM SENDO 35 MM COM BORRACHA GRANULADA MAIS GROSSA (CAMADA ANTI-IMPACTO) E 15MM CAMADA SUPERIOR COM BORRACHA MAIS FINA COLORIDA, ACABAMENTO EM CONCRETO NAS EXTREMIDADES DA ÁREA TOTAL DO PISO EMBORRACHADO.

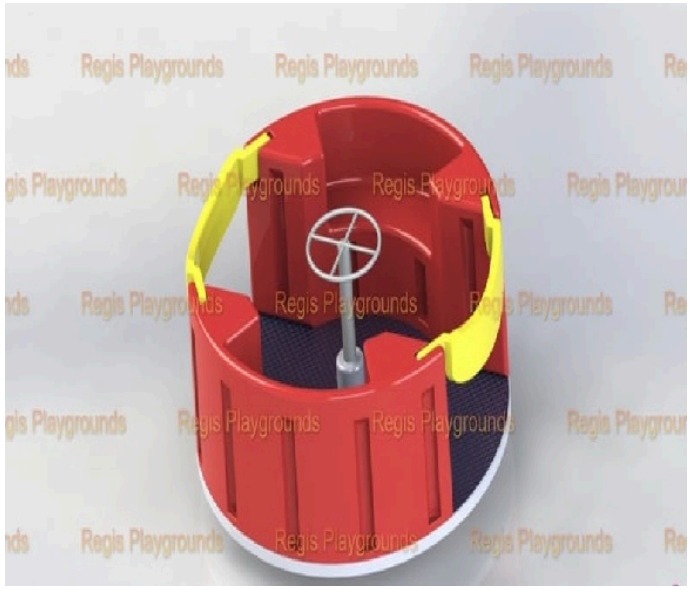
SBP566	TRAMPOLIM QUADRADO	UN	1	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00



TRAMPOLIM QUADRADO PROJETADO PARA USO EM PLAYGROUNDS COM USO INTENSIVO, MEDIDAS 1,60X1,60X40 ESTRUTURA EM CAIXA DE AÇO GALVANIZADA CHAPA 2MM, BORDAS REVESTIDAS COM PISO EMBORRACHADO (SBR), TRAMA COM ELOS EM MATERIAL POLIACETAL, INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, UNIDOS POR CABOS DE AÇO INOX 304, SUSTENTADA POR MOLAS, INSTALADO E FIXO AO SOLO COM SISTEMA DE DRENAGEM PARA O ESCOAMENTO DA ÁGUA, FICANDO NO MESMO NÍVEL DA ÁREA PARA EVITAR DEGRAUS.
(APRESENTAR CERTIFICADO DE QUALIDADE DO CABO DE AÇO).

Assinado por 1 pessoa: EMERSON CARLOS MICHELIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/EF0D-CE6B-112D-0F31 e informe o código EF0D-CE6B-112D-0F31

PRP200	GIRA GIRA INCLUSIVO CADEIRANTE	UN	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00



GIRA GIRA INCLUSIVO
CADEIRANTE, MEDIDAS DE 2150 MM DE DIÂMETRO, ALTURA TOTAL DE 1200 MM, 2 LUGARES PARA CADEIRANTE E 4 LUGARES PARA ACOMPANHANTES. FABRICADO COM EIXO CENTRAL DE 90 MM DE DIÂMETRO COM MANCAL E ROLAMENTOS CÔNICOS, ESTRUTURA DA BASE EM FORMATO DE PIZZA COM TUBO 20X40MM E 2 MM DE PAREDE, PISO EM CHAPA ESPESSURA DE 10MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COM TRABALHADO EFEITO ANTIDERRAPANTE, DOIS GUARDA- CORPO E BANCOS UNIFICADOS (PEÇA ÚNICA) NAS LATERAIS, FABRICADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, SISTEMA DE TRAVAMENTO COM CANCELA CURVADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, VOLENTE CENTRAL PARA APOIO E MOVIMENTAÇÃO. AS PARTES DE AÇO TERÃO QUE SER GALVANIZADAS E PINTURA ELETROSTÁTICA COLORIDA, PISO DO GIRA-GIRA NO MESMO NÍVEL DO PISO DAS ÁREAS AOS ARREDORES, PARA EVITAR DEGRAUS NA ENTRADA DO CADEIRANTE, POSSUI SISTEMA DE CAIXA EM CONCRETO (REBAIXO) PARA ENCAIXE DO APARELHO NO DIAMETRO DE 2180MM E 350MM PROFUNDIDADE, COM CANO PVC DE 100MM PARA ESCOAMENTO DA AGUA DA CAIXA. ESSA CAIXA DE CONCRETO PARA ENCAIXE DO EQUIPAMENTO FICA POR CONTA DA CONTRATADA.

TOTAL:	**R$ 290.690,00**

OBSERVAÇÕES:

ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA:02801221000194

Assinado de forma digital por ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA:02801221000194
Dados: 2025.03.14 14:08:12 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: EMERSON CARLOS MICHELIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/EF0D-CE6B-112D-0F31 e informe o código EF0D-CE6B-112D-0F31

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EF0D-CE6B-112D-0F31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON CARLOS MICHELIN (CPF 723.XXX.XXX-34) em 14/03/2025 15:02:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/EF0D-CE6B-112D-0F31

IMPEDIMENTOS DE ORDEM TÉCNICA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS E DE BANCADA

ORGÃO EXECUTOR DA EMENDA: Secretaria de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Pato Branco - Paraná

EMENDA IMPOSITIVA Individual Nº 21/2024
Objeto: Destinação para atendimento veterinário e aquisição de ração para os cães do Núcleo de Operações cm Cães da Polícia Civil de Pato Branco.
Autoria: Rodrigo José Correia – União Brasil
Fundamento legal do impedimento: A execução da presente emenda encontra impedimentos técnicos e administrativos, conforme os seguintes dispositivos da **Lei nº 6.322, de 17 de julho de 2024** (LDO): • **Art. 8º** – Determina que a alocação de recursos deve ser feita de forma racional e dentro da competência legal dos órgãos municipais. • **Art. 28, §2º** – Define que as emendas impositivas não são de execução obrigatória quando houver impedimentos técnicos que inviabilizem sua implementação. • **Art. 48, inciso IV** – Considera como impedimento técnico a incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou ação orçamentária do município.
Motivo do impedimento: A Emenda Impositiva Individual nº 21/2024 prevê a destinação de **R$ 20.000,00** para a aquisição de ração e atendimento veterinário dos cães do **Núcleo de Operações com Cães da Polícia Civil de Pato Branco**. Embora a segurança pública seja um tema de interesse coletivo, a execução da emenda por meio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** não é adequada, uma vez que a destinação de recursos para órgãos de segurança pública **deveria ocorrer por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, garantindo conformidade administrativa e financeira. A Polícia Civil é um órgão vinculado ao Governo do Estado do Paraná, e a manutenção dos seus núcleos operacionais, incluindo cuidados com os cães, deve ocorrer por meio de dotações orçamentárias apropriadas. Para viabilizar o atendimento da emenda, recomenda-se que o repasse dos recursos seja **realocado para a Secretaria**

Assinado por 1 pessoa: VICENTE LUCIO MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C7CD-A3D8-6253-54BC e informe o código C7CD-A3D8-6253-54BC

Municipal de Administração e Finanças.

Dessa forma, de acordo com o **Art. 48, inciso IV, da Lei nº 6.322/2024 (LDO)**, a incompatibilidade entre a emenda e a estrutura orçamentária da Secretaria de Meio Ambiente caracteriza um **impedimento técnico**, inviabilizando sua execução por este órgão. Contudo, a destinação pode ser revista para que a transferência dos recursos ocorra de forma legal e adequada.

Recomenda-se, portanto, a **revisão da emenda**, com a transferência da execução para a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, viabilizando o repasse dentro dos trâmites legais apropriados.

EMENDA IMPOSITIVA Individual Nº 29/2024

Objeto: Aquisição de contêineres recicláveis para alocação no Loteamento Paulo Afonso – Bairro Planalto.

Autoria: Vereador Lindomar Rodrigo Brandão

Fundamento legal do impedimento:

A execução da presente emenda encontra impedimentos técnicos e orçamentários com base na **Lei nº 6.322, de 17 de julho de 2024**, especialmente nos seguintes dispositivos:

Art. 31 – Determina que os gastos públicos devem estar alinhados às prioridades da gestão municipal, garantindo eficiência administrativa.

Art. 28, §2º – Dispõe que a execução de emendas impositivas não é obrigatória quando houver **impedimentos técnicos**.

Art. 48, inciso IV – Caracteriza como impedimento técnico a incompatibilidade entre o objeto da emenda e a finalidade do programa ou ação orçamentária.

Motivo do impedimento:

A Emenda Impositiva Individual nº 29 destina R$ 60.000,00 para a aquisição de contêineres recicláveis, porém, **a implementação desse investimento se tornou inviável diante da reestruturação do sistema de coleta seletiva no município de Pato Branco**.

Atualmente, a gestão municipal está promovendo uma **transição do modelo de coleta por contêineres para o sistema porta a porta**, devido a sua **maior eficiência operacional, econômica e ambiental**. Esse processo envolve a retirada gradativa dos

Assinado por 1 pessoa: VICENTE LUCIO MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C7CD-A3D8-6253-54BC e informe o código C7CD-A3D8-6253-54BC

contêineres já existentes das vias públicas, tornando **desnecessária a aquisição de novos equipamentos**. Dessa forma, a destinação de recursos para essa finalidade contraria as diretrizes administrativas estabelecidas para o setor de gestão de resíduos sólidos.

Além disso, a **falta de infraestrutura operacional** para a ampliação do uso de contêineres reforça a existência de **impedimento técnico** conforme o **Art. 28, §2º, da LDO**, visto que a manutenção e logística desse sistema **não são mais compatíveis com a política pública atual**.

O **Art. 48, inciso IV**, da mesma legislação, determina que a incompatibilidade entre o objeto da emenda e a finalidade da ação orçamentária constitui um impedimento formal. A atual estratégia municipal de coleta seletiva prioriza **investimentos na otimização do sistema porta a porta**, não contemplando a aquisição de contêineres recicláveis. Portanto, a alocação de recursos para essa finalidade **não atende aos objetivos programáticos da gestão municipal**, resultando na impossibilidade de execução da emenda.

Diante dos fatores expostos, recomenda-se a **impugnação da presente emenda** e a eventual realocação dos recursos para ações alinhadas com as diretrizes da administração municipal e da **Lei nº 6.322/2024**.

EMENDA IMPOSITIVA de Bancada Nº 51/2024

Objeto: A presente emenda visa contemplar a Secretaria de Meio Ambiente nas necessidades de Compra de ração para cão e gato para destinação ao Banco de Ração (PROJETO DE LEI Nº 89/2021).

Autoria: Bancada do Partido Progressista - PP

Fundamento legal do impedimento:

A execução da presente emenda encontra impedimentos técnicos e orçamentários, conforme os seguintes dispositivos da **Lei nº 6.322, de 17 de julho de 2024** (LDO):

- **Art. 8º** – Determina que a alocação de recursos deve ocorrer de forma racional, evitando sobreposição de despesas e garantindo a eficiência dos gastos públicos.
- **Art. 27** – Veda a inclusão de dotações orçamentárias incompatíveis com a legislação vigente e com contratos administrativos já estabelecidos.
- **Art. 28, §2º** – Define que as emendas impositivas não são de execução obrigatória quando houver impedimentos técnicos que inviabilizem sua implementação.

Assinado por 1 pessoa: VICENTE LUCIO MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C7CD-A3D8-6253-54BC e informe o código C7CD-A3D8-6253-54BC

- **Art. 48, inciso IV** – Considera como impedimento técnico a incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou ação orçamentária emendada.

Motivo do impedimento:

A Emenda Impositiva de Bancada nº 51/2024 destina **R$ 150.000,00** para a compra de ração para cães e gatos, com destinação ao Banco de Ração. Entretanto, já há em vigor o **Contrato nº 156/2024/GP**, que atende essa mesma finalidade, garantindo a aquisição de ração para cães e gatos filhotes, em cumprimento à **Emenda Impositiva de Bancada nº 43/2023**. O contrato, firmado no valor de **R$ 37.900,03**, tem vigência até **dezembro de 2025** e já assegura o fornecimento do insumo para o período estabelecido.

A destinação de novos recursos para o mesmo objeto geraria um **fracionamento indevido da licitação**, prática vedada pela legislação, pois caracteriza a fragmentação artificial de despesas para contornar procedimentos obrigatórios. A duplicidade na aquisição inviabiliza a execução da emenda, pois contraria os princípios da economicidade, eficiência e legalidade na gestão pública.

Dessa forma, de acordo com o **Art. 48, inciso IV, da Lei nº 6.322/2024 (LDO)**, a incompatibilidade entre o objeto da emenda e a estrutura já contratada caracteriza um **impedimento técnico**, impossibilitando sua execução.

Recomenda-se, portanto, a **impugnação da emenda** ou sua **revisão para outra finalidade dentro da Secretaria de Meio Ambiente**, de forma que os recursos sejam aplicados de maneira eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

EMENDA IMPOSITIVA Individual Nº 57/2024

Objeto: Construção de capela mortuária no bairro São Cristóvão, visando proporcionar um espaço digno e adequado para a realização de velórios e serviços funerários à comunidade local.

Autoria: Thania Maria Caminski Gehlen - PP

Fundamento legal do impedimento:

A execução da presente emenda encontra impedimentos técnicos e orçamentários com base na **Lei nº 6.322, de 17 de julho de 2024**, especialmente nos seguintes dispositivos:

Art. 8º – Determina que a alocação de recursos deve ocorrer de forma racional, priorizando a execução integral dos projetos e evitando fragmentação orçamentária.

Assinado por 1 pessoa: VICENTE LUCIO MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C7CD-A3D8-6253-54BC e informe o código C7CD-A3D8-6253-54BC

Art. 28, §2º – Estabelece que as emendas impositivas não serão de execução obrigatória caso apresentem impedimentos técnicos que inviabilizem sua implementação.

Art. 48, inciso V – Define como impedimento técnico a incompatibilidade entre o valor proposto e o custo efetivo da execução da obra.

Motivo do impedimento:

A Emenda Impositiva Individual nº 57/2024 propõe a destinação de **R$ 123.995,00** para a construção de uma capela mortuária no bairro São Cristóvão. Entretanto, de acordo com a planilha orçamentária anexada, o planejamento para uma estrutura similar no bairro Planalto está orçado em **R$ 882.000,00**. Embora essa obra ainda não tenha sido executada, já está no setor responsável para licitação, evidenciando a necessidade de um montante significativamente superior ao previsto na emenda.

A discrepância entre o valor proposto e o custo estimado inviabiliza a construção completa e adequada do equipamento público. Ainda que se considerem eventuais ajustes de projeto ou diferenças regionais, o orçamento previsto na emenda **não permitiria a entrega de um espaço funcional e devidamente equipado para a comunidade**, o que resultaria em um investimento ineficaz e incompleto.

A destinação desses recursos, sem garantir a execução plena da infraestrutura, compromete o atendimento à população e afronta os princípios da **eficiência e economicidade**, exigidos pela gestão pública. Com base no **Art. 48, inciso V, da Lei nº 6.322/2024 (LDO)**, a incompatibilidade do valor da emenda com os custos reais da obra caracteriza um **impedimento técnico**, tornando sua execução inviável.

Diante desse cenário, **caso a vereadora proponente tenha interesse, a emenda pode ser redirecionada para o bairro Planalto**, onde o projeto já se encontra em fase de planejamento e licitação. Essa medida garantiria **maior viabilidade e efetividade na aplicação dos recursos**, alinhando-se às diretrizes orçamentárias e administrativas do município.

Portanto, recomenda-se a **impugnação da emenda** ou a **revisão do projeto.**

Datado e assinado digitalmente.

VICENTE LUCIO MICHALISZYN
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa: VICENTE LUCIO MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C7CD-A3D8-6253-54BC e informe o código C7CD-A3D8-6253-54BC

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	PATO BRANCO					Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE.							PRIORIDADE :	72	SAM :	86
Projeto:	CONSTRUÇÃO CIVIL - CAPELA MORTUÁRIA					Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE.							LOTE nº :		1	
Local da Obra :	BAIRRO PLANALTO												Tabela Referência: DER/PR de ABRIL/2024 e SINAPI de JULHO/2024 sem desoneração			
Fonte do Recurso:	PAM	USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE											Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):			26/11/2024 - ter

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$)						QUANTIDADE	ORÇAMENTO COM BDI				TOTAL GLOBAL (R$) - PM
				MÃO DE OBRA + TRANSPORTE SEM BDI	MATERIAL + EQUIPAMENTO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSP. COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL + EQUIPAM. COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI		VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE	VALOR DO MATERIAL + EQUIPAMENTO	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	
	561	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									44.805,84	33.660,78	78.466,62	8,89 %	78.466,62
1.1		SERVIÇOS_PRELIMINARES												-	
1.1.2		LOCACAO												-	
99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	37,77	34,79	72,56	46,17	42,52	88,69	74,30	3.430,43	3.159,24	6.589,67	0,75 %	
1.2		ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS												-	
1.2.1		ADMINISTRACAO DE OBRA												-	
1.2.1.2		FECHAMENTOS E CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS												-	
98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m2	58,09	30,56	88,65	71,00	37,35	108,35	188,89	13.411,19	7.055,04	20.466,23	2,32 %	
1.2.2		BARRACAO DE OBRA												-	
93207	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m2	269,38	992,61	1.261,99	329,26	1.213,27	1.542,53	5,00	1.646,30	6.066,35	7.712,65	0,87 %	
93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m2	273,49	865,77	1.139,26	334,29	1.058,23	1.392,52	6,00	2.005,74	6.349,38	8.355,12	0,95 %	
93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m2	209,46	860,59	1.070,05	256,02	1.051,90	1.307,92	6,00	1.536,12	6.311,40	7.847,52	0,89 %	
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO												-	
00051	ORSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	380,48	2.618,32	2.998,80	465,06	3.200,37	3.665,43	1,00	465,06	3.200,37	3.665,43	0,42 %	
x		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRACAO DA OBRA												-	
98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m2	0,13	0,56	0,69	0,16	0,68	0,84	1.100,00	176,00	748,00	924,00	0,10 %	
COMP86_1_60	PM_231	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (INCLUINDO ENGENHEIRO E MESTRE DE OBRAS)	%	181,09	6,31	187,40	221,35	7,71	229,06	100,00	22.135,00	771,00	22.906,00	2,60 %	
	562	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS									11.420,79	17.037,51	28.458,30	3,23 %	28.458,30
2.1		MOVIMENTO DE TERRA												-	
2.1.1		ESCAVACAO MANUAL												-	
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m3	32,89	73,52	106,41	40,20	89,86	130,06	80,67	3.242,93	7.249,01	10.491,94	1,19 %	
2.1.2		ESCAVACAO MECANICA												-	
101126	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m3	4,96	9,06	14,02	6,06	11,07	17,13	263,48	1.596,69	2.916,72	4.513,41	0,51 %	
2.1.5		ATERRO MECANIZADO												-	
96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m3	2,69	10,34	13,03	3,29	12,64	15,93	263,48	866,85	3.330,39	4.197,24	0,48 %	
2.1.8		COMPACTACAO MANUAL												-	
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m3	44,65	19,71	64,36	54,58	24,09	78,67	60,86	3.321,74	1.466,12	4.787,86	0,54 %	
2.2		TRANSPORTE DE MATERIAIS												-	
2.2.1		TRANSPORTE COM CAMINHAO												-	
2.2.1.4		BASCULANTE - CAPACIDADE 6 METROS CÚBICOS												-	
97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m3 X km	1,26	1,82	3,08	1,54	2,22	3,76	438,89	675,89	974,34	1.650,23	0,19 %	
2.4		CAIXAS E COMPLEMENTOS												-	
2.4.4		CAIXAS DE GORDURA												-	
98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	un	375,28	13,15	388,43	458,70	16,07	474,77	1,00	458,70	16,07	474,77	0,05 %	
97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	un	343,07	295,85	638,92	419,33	361,62	780,95	3,00	1.257,99	1.084,86	2.342,85	0,27 %	
	564	ESTRUTURAS									94.900,85	101.343,62	196.244,47	22,24 %	196.244,47
4.1		FORMAS												-	
4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA												-	
96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	11,96	10,20	22,16	14,62	12,47	27,09	124,00	1.812,88	1.546,28	3.359,16	0,38 %	
92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m2	28,57	50,23	78,80	34,92	61,40	96,32	90,66	3.165,85	5.566,52	8.732,37	0,99 %	
92459	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m2	83,23	47,96	131,19	101,73	58,62	160,35	199,72	20.317,52	11.707,58	32.025,10	3,63 %	
92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m2	35,92	30,81	66,73	43,91	37,66	81,57	21,94	963,39	826,26	1.789,65	0,20 %	
96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m2	56,20	93,45	149,65	68,69	114,22	182,91	21,60	1.483,70	2.467,16	3.950,86	0,45 %	
96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m2	33,78	39,65	73,43	41,29	48,46	89,75	102,90	4.248,74	4.986,54	9.235,28	1,05 %	

Assinado por 1 pessoa: VICENTE LUCIO MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C7CD-A3D8-6253-54BC e informe o código C7CD-A3D8-6253-54BC

92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m2	95,48	25,45	120,93	116,71	31,11	147,82	**23,35**	2.725,18	726,42	3.451,60	0,39 %	
4.2		**ARMADURAS**												-	
4.2.3		**ARMACAO CA-50 e CA-60**												-	
96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	11,84	7,50	19,34	14,47	9,17	23,64	**13,00**	188,11	119,21	307,32	0,03 %	
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	11,47	5,51	16,98	14,02	6,73	20,75	**99,00**	1.387,98	666,27	2.054,25	0,23 %	
96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	10,47	4,14	14,61	12,80	5,06	17,86	**681,00**	8.716,80	3.445,86	12.162,66	1,38 %	
96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	2,37	9,25	11,62	2,90	11,31	14,21	**41,00**	118,90	463,71	582,61	0,07 %	
96548	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	1,67	9,02	10,69	2,04	11,03	13,07	**126,00**	257,04	1.389,78	1.646,82	0,19 %	
92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	10,37	3,21	13,58	12,68	3,92	16,60	**77,00**	976,36	301,84	1.278,20	0,14 %	
92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	10,33	2,10	12,43	12,63	2,57	15,20	**42,00**	530,46	107,94	638,40	0,07 %	
92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	9,54	1,38	10,92	11,66	1,69	13,35	**651,00**	7.590,66	1.100,19	8.690,85	0,99 %	
92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	8,23	0,86	9,09	10,06	1,05	11,11	**82,00**	824,92	86,10	911,02	0,10 %	
92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	8,10	0,61	8,71	9,90	0,75	10,65	**332,00**	3.286,80	249,00	3.535,80	0,40 %	
92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	9,35	0,46	9,81	11,43	0,56	11,99	**20,00**	228,60	11,20	239,80	0,03 %	
92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	10,06	4,14	14,20	12,30	5,06	17,36	**46,00**	565,80	232,76	798,56	0,09 %	
92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	10,24	2,66	12,90	12,52	3,25	15,77	**215,00**	2.691,80	698,75	3.390,55	0,38 %	
92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	10,17	1,63	11,80	12,43	1,99	14,42	**207,00**	2.573,01	411,93	2.984,94	0,34 %	
92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	9,37	0,98	10,35	11,45	1,20	12,65	**202,00**	2.312,90	242,40	2.555,30	0,29 %	
92772	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	8,07	0,53	8,60	9,86	0,65	10,51	**247,00**	2.435,42	160,55	2.595,97	0,29 %	
92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	11,48	12,59	24,07	14,03	15,39	29,42	**330,00**	4.629,90	5.078,70	9.708,60	1,10 %	
4.4		**LASTROS**												-	
4.4.2		**CONCRETO SIMPLES**												-	
96621	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	m3	119,10	78,38	197,48	145,58	95,80	241,38	**1,98**	288,25	189,68	477,93	0,05 %	
4.6		**ELEMENTOS DIVERSOS**												-	
4.6.1		**MANUTENCAO / REPAROS - ELEMENTOS DIVERSOS**												-	
4.6.2		**ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS**												-	
4.6.2.1		**CINTA, VERGA E CONTRAVERGA**												-	
93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	22,03	6,94	28,97	26,93	8,48	35,41	**8,60**	231,60	72,93	304,53	0,03 %	
93185	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	12,15	55,37	67,52	14,85	67,68	82,53	**2,60**	38,61	175,97	214,58	0,02 %	
93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	26,60	77,22	103,82	32,51	94,39	126,90	**12,40**	403,12	1.170,44	1.573,56	0,18 %	
93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	51,24	29,58	80,82	62,63	36,16	98,79	**17,40**	1.089,76	629,19	1.718,95	0,19 %	
93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	m	26,60	74,76	101,36	32,51	91,38	123,89	**12,40**	403,12	1.133,12	1.536,24	0,17 %	
93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	m	40,58	18,50	59,08	49,60	22,61	72,21	**17,40**	863,04	393,41	1.256,45	0,14 %	
4.6.3		**ELEMENTOS ESTRUTURAIS DIVERSOS**												-	
4.6.3.2		**ELEMENTOS ESTRUTURAIS DIVERSOS EM CONCRETO**												-	
95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m3	1.165,58	2.494,93	3.660,51	1.424,69	3.049,55	4.474,24	**1,84**	2.621,43	5.611,17	8.232,60	0,93 %	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS**												-	
COMP86_1_1	PM_231	LAJE TRELICADA P/ FORRO, SOBRECARGA 200KG/M2, VÃOS ATÉ 6,00M /HT=12 CM (E=8 CM+ CC=4CM), C/ LAJOTAS E CAPA DE CONCRETO FCK= 25MPA, 4 CM, INTEREIXO 38 CM, C/ ESCORAMENTO (REAP. 3X)	M2	31,06	124,83	155,89	37,96	152,58	190,54	**156,38**	5.936,18	23.860,47	29.796,65	3,38 %	
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	13,19	32,10	45,29	16,12	39,24	55,36	**102,90**	1.658,75	4.037,79	5.696,54	0,65 %	
101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	20,78	37,96	58,74	25,40	46,40	71,80	**15,75**	400,05	730,80	1.130,85	0,13 %	
98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	28,61	105,74	134,35	34,97	129,25	164,22	**15,75**	550,78	2.035,69	2.586,47	0,29 %	
COMP86_1_2	PM_231	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO / AREIA MÉDIA / BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. LANÇAMENTO E	M³	144,95	424,85	569,80	177,17	519,29	696,46	**36,03**	6.383,44	18.710,01	25.093,45	2,84 %	
	565	**ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS**									**38.407,52**	**35.218,71**	**73.626,23**	8,34 %	**73.626,23**
5.1		**ALVENARIA**												-	
89168	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m2	78,45	50,45	128,90	95,89	61,67	157,56	**305,50**	29.294,40	18.840,18	48.134,58	5,46 %	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS**												-	
96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	268,00	488,84	756,84	327,58	597,51	925,09	**17,49**	5.729,37	10.450,45	16.179,82	1,83 %	
COMP86_1_3	PM_231	LASTRO DE BRITA	M3	37,16	85,94	123,10	45,42	105,04	150,46	**8,74**	396,97	918,05	1.315,02	0,15 %	

Assinado por 1 pessoa: VICENTE LUCIO MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C7CD-A3D8-6253-54BC e informe o código C7CD-A3D8-6253-54BC

87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	13,97	23,44	37,41	17,08	28,65	45,73	**174,87**	2.986,78	5.010,03	7.996,81	0,91 %	
	566	**COBERTURA**									**7.992,22**	**64.940,71**	**72.932,93**	8,27 %	**72.932,93**
6.2		**ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA**												-	
92566	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m2	4,87	27,16	32,03	5,95	33,20	39,15	**189,25**	1.126,04	6.283,10	7.409,14	0,84 %	
6.5		**TELHA METALICA**												-	
94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m2	2,67	211,52	214,19	3,26	258,54	261,80	**189,25**	616,96	48.928,69	49.545,65	5,62 %	
6.11		**CALHAS**												-	
94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	15,12	73,94	89,06	18,48	90,38	108,86	**14,35**	265,19	1.296,95	1.562,14	0,18 %	
6.13		**RUFOS**												-	
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	7,65	45,27	52,92	9,35	55,33	64,68	**72,10**	674,14	3.989,29	4.663,43	0,53 %	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - COBERTURA**												-	
COMP86_1_4	PM_231	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	3,72	4,45	8,17	4,55	5,44	9,99	**189,25**	861,09	1.029,52	1.890,61	0,21 %	
COMP86_1_5	PM_231	CONTRA RUFO CHAPA FºGº Nº26, CORTE 45CM	M	51,62	22,42	74,04	63,10	27,40	90,50	**67,45**	4.256,10	1.848,13	6.104,23	0,69 %	
COMP86_1_63	PM_231	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA DE 1000 L, DIMENSÕES 2,00X2,00M, APOIADA SOBRE LAJE, MADEIRA MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE, NÃO APARELHADA. INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E INSTALAÇÃO	UN	157,65	1.280,40	1.438,05	192,70	1.565,03	1.757,73	**1,00**	192,70	1.565,03	1.757,73	0,20 %	
	567	**ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS**									**9.278,02**	**47.116,56**	**56.394,58**	6,39 %	**56.394,58**
7.1		**ESQUADRIAS E ACESSORIOS**												-	
7.1.3		**PORTAS EM MADEIRA**												-	
7.1.3.3		**COMPENSADAS PARA PINTURA**												-	
90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	279,07	979,49	1.258,56	341,11	1.197,23	1.538,34	**3,00**	1.023,33	3.591,69	4.615,02	0,52 %	
7.1.6		**PORTAS EM ALUMINIO**												-	
91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	13,91	1.180,78	1.194,69	17,00	1.443,27	1.460,27	**0,60**	10,20	865,96	876,16	0,10 %	
7.1.11		**JANELAS EM ALUMINIO**												-	
94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	62,14	1.103,57	1.165,71	75,95	1.348,89	1.424,84	**11,56**	877,98	15.593,17	16.471,15	1,87 %	
7.2		**VIDROS E ESPELHOS**												-	
7.2.2		**VIDROS**												-	
102172	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO ARAMADO, E = 7 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m2	21,83	507,87	529,70	26,68	620,77	647,45	**4,80**	128,06	2.979,70	3.107,76	0,35 %	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS**												-	
COMP86_1_48	PM_231	CAIXILHO FIXO, DE ALUMÍNIO, PARA VIDRO (JANELA J1)	M2	51,97	1.384,39	1.436,36	63,52	1.692,14	1.755,66	**4,80**	304,90	8.122,27	8.427,17	0,96 %	
COMP86_1_49	PM_231	GRADIL DE AÇO QUADRICULADO MALHA 17X17CM, COM PINTURA EPÓXI DUAS DEMÃOS EM FÁBRICA, COM MONTANTE PARA FIXAÇÃO NA PARTE INTERNA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (JANELAS J2, J3, J4 E J5)	M2	363,91	372,61	736,52	444,81	455,44	900,25	**11,56**	5.142,00	5.264,89	10.406,89	1,18 %	
COMP86_1_50	PM_231	PINGADEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA = 19CM (JANELAS J2, J3, J4 E J5)	M	35,86	147,24	183,10	43,83	179,97	223,80	**22,00**	964,26	3.959,34	4.923,60	0,56 %	
102185	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	301,06	3.659,84	3.960,90	367,99	4.473,42	4.841,41	**1,00**	367,99	4.473,42	4.841,41	0,55 %	
COMP86_1_7	PM_231	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, PARA PCD, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA PARA BANHEIRO COM EXECUÇÃO DO FURO E BARRA DE APOIO 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	187,88	926,99	1.114,87	229,65	1.133,06	1.362,71	**2,00**	459,30	2.266,12	2.725,42	0,31 %	
	568	**INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO**									**8.422,32**	**19.949,29**	**28.371,61**	3,22 %	**28.371,61**
8.2		**INSTALAÇÕES ELÉTICAS**												-	
8.2.3		**ELETRODUTOS E CONEXÕES**												-	
8.2.3.1		**ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS**												-	
91844	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	3,43	4,63	8,06	4,19	5,66	9,85	**214,80**	900,01	1.215,77	2.115,78	0,24 %	
91846	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	4,16	7,33	11,49	5,08	8,96	14,04	**27,60**	140,21	247,29	387,50	0,04 %	
8.2.3.2		**ELETRODUTOS PVC RIGIDOS**												-	
91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	4,55	7,60	12,15	5,56	9,29	14,85	**4,00**	22,24	37,16	59,40	0,01 %	
93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	6,21	26,61	32,82	7,59	32,53	40,12	**4,00**	30,36	130,12	160,48	0,02 %	
8.2.3.4		**ELETRODUTOS METALICOS FLEXIVEIS**												-	
91850	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	4,98	6,42	11,40	6,09	7,85	13,94	**15,80**	96,22	124,03	220,25	0,02 %	
8.2.5		**CABOS**												-	
8.2.5.1		**ISOLAMENTO 450/750V**												-	
91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	1,12	2,10	3,22	1,37	2,57	3,94	**471,40**	645,82	1.211,50	1.857,32	0,21 %	
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	1,39	3,22	4,61	1,70	3,94	5,64	**507,00**	861,90	1.997,58	2.859,48	0,32 %	
8.2.5.2		**ISOLAMENTO 0,6/1 KV**												-	
92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	0,41	9,96	10,37	0,50	12,17	12,67	**79,00**	39,50	961,43	1.000,93	0,11 %	

Assinado por 1 pessoa: VICENTE LUCIO MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C7CD-A3D8-6253-54BC e informe o código C7CD-A3D8-6253-54BC

8.2.8		CAIXAS													-
91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	14,23	8,42	22,65	17,39	10,29	27,68	11,00	191,29	113,19	304,48	0,03 %	
91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	8,11	6,37	14,48	9,91	7,79	17,70	22,00	218,02	171,38	389,40	0,04 %	
92867	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	26,79	10,83	37,62	32,75	13,24	45,99	1,00	32,75	13,24	45,99	0,01 %	
8.2.11		DISJUNTORES													-
8.2.11.1		MONOPOLARES													-
93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,68	11,13	12,81	2,05	13,60	15,65	7,00	14,35	95,20	109,55	0,01 %	
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,27	11,34	13,61	2,77	13,86	16,63	2,00	5,54	27,72	33,26	0,00 %	
8.2.11.3		TRIPOLARES													-
93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	27,42	82,10	109,52	33,52	100,35	133,87	3,00	100,56	301,05	401,61	0,05 %	
8.2.12		INTERRUPTORES													-
8.2.12.1		SIMPLES													-
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	17,42	17,83	35,25	21,29	21,79	43,08	8,00	170,32	174,32	344,64	0,04 %	
91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	25,63	27,90	53,53	31,33	34,10	65,43	3,00	93,99	102,30	196,29	0,02 %	
8.2.13		TOMADAS													-
92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	17,90	19,00	36,90	21,88	23,22	45,10	22,00	481,36	510,84	992,20	0,11 %	
92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	17,90	21,32	39,22	21,88	26,06	47,94	1,00	21,88	26,06	47,94	0,01 %	
8.2.18		LUMINARIAS													-
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	6,46	20,44	26,90	7,90	24,98	32,88	4,00	31,60	99,92	131,52	0,01 %	
8.2.20		LAMPADAS													-
8.2.20.5		LUMINÁRIAS DE LED													-
97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	19,90	100,16	120,06	24,32	122,43	146,75	1,00	24,32	122,43	146,75	0,02 %	
x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO													-
COMP86_1_51	PM_231	QDG - QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO DE COBRE DE ALTA PUREZA, ESTANHADOS DE 3/8"X1/16" (FASES, NEUTRO E TERRA), BARRAS DE FASES E NEUTRO APARAFUSADOS EM ISOLADORES DE EPOXI, BARRA DE TERRA FIXADA DIRETAMENTE NO QUADRO, CHASSI EM PLACA METALICA ACO 16USG PINTADA NA COR LARANJA RAL 2000, COM PENTES DE FIXACAO DOS DISJUNTORES DE MESMA MARCA DOS DISJUNTORES, COM TAMPA E SUB TAMPA COM DOBRADICAS E FECHO COM MANOPLA, TAMPA COM FECHADURA, SUBTAMPA COM PORTA DOCUMENTOS, NA MEDIDA DE 65X40X10CM, KIRSTENS OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	283,62	1.289,43	1.573,05	346,67	1.576,07	1.922,74	1,00	346,67	1.576,07	1.922,74	0,22 %	
COMP86_1_8	PM_231	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,60	73,27	88,87	19,07	89,56	108,63	4,00	76,28	358,24	434,52	0,05 %	
COMP86_1_9	PM_231	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 2X25A SENS. 30MA (BIPOLAR)	UN	11,82	143,55	155,37	14,45	175,46	189,91	9,00	130,05	1.579,14	1.709,19	0,19 %	
COMP86_1_10	PM_231	LUMINÁRIA TIPO SPOT DIRECIONÁVEL LED DE EMBUTIR 3W - LUZ COR NEUTRA OU AMARELA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	52,00	28,86	80,86	63,56	35,28	98,84	33,00	2.097,48	1.164,24	3.261,72	0,37 %	
COMP86_1_11	PM_231	LUMINÁRIA PAINEL DE EMBUTIR 24W - LUZ COR NEUTRA OU AMARELA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22,68	44,31	66,99	27,72	54,16	81,88	2,00	55,44	108,32	163,76	0,02 %	
COMP86_1_12	PM_231	LUMINÁRIA PAINEL DE EMBUTIR 36W - LUZ COR NEUTRA OU AMARELA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22,68	159,59	182,27	27,72	195,07	222,79	7,00	194,04	1.365,49	1.559,53	0,18 %	
COMP86_1_13	PM_231	LUMINÁRIA TIPO EMBUTIDO DE CHÃO LED IP65 5W	UN	19,48	49,71	69,19	23,81	60,76	84,57	10,00	238,10	607,60	845,70	0,10 %	
COMP86_1_14	PM_231	LUMINÁRIA TIPO EMBUTIDO DE CHÃO LED IP67 8W	UN	19,48	166,48	185,96	23,81	203,49	227,30	5,00	119,05	1.017,45	1.136,50	0,13 %	
COMP86_1_15	PM_231	CAIXA DE INSPEÇÃO PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO, MEDINDO 30X30X30 CM, COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,89	280,63	294,52	16,98	343,01	359,99	2,00	33,96	686,02	719,98	0,08 %	
COMP86_1_16	PM_231	CAIXA DE INSPEÇÃO PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO, MEDINDO 50X50X50 CM, COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO COM INDICAÇÃO "COPEL"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	23,16	467,72	490,88	28,31	571,69	600,00	1,00	28,31	571,69	600,00	0,07 %	
COMP86_1_17	PM_231	PONTO DE TELEFONE, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO DIÂM.3/4", INCLUSIVE FIO TELEFÔNICO	UN	249,24	168,91	418,15	304,65	206,46	511,11	1,00	304,65	206,46	511,11	0,06 %	
COMP86_1_18	PM_231	ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA 50A PADRÃO COPEL, COM POSTE 75DAN, CAIXA "CN" PARA MEDIDOR POLIFÁSICO E ATERRAMENTO EM CAIXA DE INSPEÇÃO, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	553,10	2.475,69	3.028,79	676,05	3.026,04	3.702,09	1,00	676,05	3.026,04	3.702,09	0,42 %	
	569	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS									6.808,68	28.198,20	35.006,88	3,97 %	35.006,88
9.2		INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS													-
9.2.10		EXTINTORES													-
101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	un	21,63	619,17	640,80	26,44	756,81	783,25	1,00	26,44	756,81	783,25	0,09 %	
101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	un	21,63	211,81	233,44	26,44	258,90	285,34	1,00	26,44	258,90	285,34	0,03 %	
9.3		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS													-
9.3.1		MANUTENCAO / REPAROS - PONTO DE ÁGUA													-
90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	m	2,28	7,52	9,80	2,79	9,19	11,98	17,54	48,94	161,19	210,13	0,02 %	
9.3.12		ENTRADA DE AGUA													-
97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	un	110,48	70,62	181,10	135,04	86,32	221,36	1,00	135,04	86,32	221,36	0,03 %	
95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	un	135,76	24,70	160,46	165,94	30,19	196,13	1,00	165,94	30,19	196,13	0,02 %	

Assinado por 1 pessoa: VICENTE LUCIO MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C7CD-A3D8-6253-54BC e informe o código C7CD-A3D8-6253-54BC

9.3.14		**RESERVATORIOS E COMPLEMENTOS**													-
102607	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	un	481,34	6,97	488,31	588,34	8,52	596,86	**1,00**	588,34	8,52	596,86	0,07 %	
94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	37,33	8,80	46,13	45,63	10,76	56,39	**1,00**	45,63	10,76	56,39	0,01 %	
9.3.15		**TUBOS E CONEXÕES PARA RESERVATÓRIOS**													-
94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	un	6,44	16,73	23,17	7,87	20,45	28,32	**1,00**	7,87	20,45	28,32	0,00 %	
94706	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	un	8,56	38,52	47,08	10,46	47,08	57,54	**3,00**	31,38	141,24	172,62	0,02 %	
9.3.16		**TUBOS DE PVC - AGUA FRIA**													-
9.3.16.1		**INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA**													-
89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	18,01	10,29	28,30	22,01	12,58	34,59	**38,25**	841,88	481,19	1.323,07	0,15 %	
9.3.16.3		**INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA**													-
89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	1,59	17,29	18,88	1,94	21,13	23,07	**26,50**	51,41	559,95	611,36	0,07 %	
9.3.18		**EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA**													-
89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	4,50	3,32	7,82	5,50	4,06	9,56	**10,00**	55,00	40,60	95,60	0,01 %	
90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	6,22	8,50	14,72	7,60	10,39	17,99	**5,00**	38,00	51,95	89,95	0,01 %	
89364	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	7,21	6,50	13,71	8,81	7,94	16,75	**3,00**	26,43	23,82	50,25	0,01 %	
9.3.20		**EM PRUMADA DE ÁGUA**													-
89579	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	3,12	9,47	12,59	3,81	11,58	15,39	**4,00**	15,24	46,32	61,56	0,01 %	
89596	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	3,48	7,97	11,45	4,25	9,74	13,99	**6,00**	25,50	58,44	83,94	0,01 %	
89503	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	6,01	18,34	24,35	7,35	22,42	29,77	**11,00**	80,85	246,62	327,47	0,04 %	
89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	8,01	16,94	24,95	9,79	20,71	30,50	**6,00**	58,74	124,26	183,00	0,02 %	
89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	6,23	15,57	21,80	7,61	19,03	26,64	**1,00**	7,61	19,03	26,64	0,00 %	
9.3.24		**TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS**													-
89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	13,89	11,69	25,58	16,98	14,29	31,27	**2,26**	38,37	32,30	70,67	0,01 %	
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	15,06	16,86	31,92	18,41	20,61	39,02	**4,65**	85,61	95,83	181,44	0,02 %	
89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	18,06	21,56	39,62	22,07	26,35	48,42	**8,43**	186,05	222,13	408,18	0,05 %	
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	21,05	23,42	44,47	25,73	28,63	54,36	**21,23**	546,25	607,81	1.154,06	0,13 %	
89800	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	m	12,47	20,71	33,18	15,24	25,31	40,55	**9,37**	142,80	237,15	379,95	0,04 %	
9.3.26		**EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO**													-
89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	6,03	6,26	12,29	7,37	7,65	15,02	**2,00**	14,74	15,30	30,04	0,00 %	
89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	6,54	10,55	17,09	7,99	12,90	20,89	**1,00**	7,99	12,90	20,89	0,00 %	
89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	6,04	6,01	12,05	7,38	7,35	14,73	**4,00**	29,52	29,40	58,92	0,01 %	
89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	6,54	9,77	16,31	7,99	11,94	19,93	**4,00**	31,96	47,76	79,72	0,01 %	
89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	7,81	16,52	24,33	9,55	20,19	29,74	**1,00**	9,55	20,19	29,74	0,00 %	
89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	9,11	36,49	45,60	11,14	44,60	55,74	**2,00**	22,28	89,20	111,48	0,01 %	
9.3.27		**EM RAMAL PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO**													-
89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	un	10,29	20,80	31,09	12,58	25,42	38,00	**5,00**	62,90	127,10	190,00	0,02 %	
9.4		**APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS**													-
9.4.3		**TANQUES**													-
86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	74,42	965,60	1.040,02	90,96	1.180,25	1.271,21	**1,00**	90,96	1.180,25	1.271,21	0,14 %	
9.4.8		**APARELHOS SANITARIOS**													-
95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	41,53	882,48	924,01	50,76	1.078,66	1.129,42	**2,00**	101,52	2.157,32	2.258,84	0,26 %	
9.4.9		**SABONETERIAS E PAPELEIRAS**													-
95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	10,36	90,03	100,39	12,66	110,04	122,70	**2,00**	25,32	220,08	245,40	0,03 %	
95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	10,37	51,57	61,94	12,68	63,03	75,71	**2,00**	25,36	126,06	151,42	0,02 %	
9.4.10		**REGISTROS E VALVULAS**													-
94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	3,73	30,45	34,18	4,56	37,22	41,78	**1,00**	4,56	37,22	41,78	0,00 %	
94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	5,35	65,22	70,57	6,54	79,72	86,26	**2,00**	13,08	159,44	172,52	0,02 %	

Assinado por 1 pessoa: VICENTE LUCIO MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C7CD-A3D8-6253-54BC e informe o código C7CD-A3D8-6253-54BC

94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	17,70	173,88	191,58	21,63	212,53	234,16	**2,00**	43,26	425,06	468,32	0,05 %		
89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	10,45	97,84	108,29	12,77	119,59	132,36	**5,00**	63,85	597,95	661,80	0,08 %		
x		**SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APRARELHOS SANITÁRIOS**												-		
COMP86_1_19	PM_231	CAP PVC ESGOTO 40MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,91	9,15	12,06	3,56	11,18	14,74	**2,00**	7,12	22,36	29,48	0,00 %		
COMP86_1_52	PM_231	CAP PVC ESGOTO 50MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,91	6,97	9,88	3,56	8,52	12,08	**3,00**	10,68	25,56	36,24	0,00 %		
COMP86_1_20	PM_231	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 250 X 230 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, COM GRELHA REDONDA EM INOX, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	17,58	216,92	234,50	21,49	265,14	286,63	**1,00**	21,49	265,14	286,63	0,03 %		
COMP86_1_21	PM_231	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 140 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, COM GRELHA REDONDA EM INOX, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	11,57	81,50	93,07	14,14	99,62	113,76	**2,00**	28,28	199,24	227,52	0,03 %		
COMP86_1_22	PM_231	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	11,57	24,36	35,93	14,14	29,78	43,92	**1,00**	14,14	29,78	43,92	0,00 %		
COMP86_1_23	PM_231	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	3,24	12,91	16,15	3,96	15,78	19,74	**1,00**	3,96	15,78	19,74	0,00 %		
COMP86_1_24	PM_231	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, COM GRELHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M	UN	116,64	174,77	291,41	142,57	213,62	356,19	**4,00**	570,28	854,48	1.424,76	0,16 %		
COMP86_1_25	PM_231	GRELHA HEMISFÉRICA FLEXÍVEL PARA CALHA DN100 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,91	37,53	40,44	3,56	45,87	49,43	**2,00**	7,12	91,74	98,86	0,01 %		
COMP86_1_26	PM_231	PLUG PVC ROSCÁVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,91	1,97	4,88	3,56	2,41	5,97	**5,00**	17,80	12,05	29,85	0,00 %		
COMP86_1_27	PM_231	TUBO PVC 38MMX80CM COM JOELHO 90 PARA VÁLVULA DE DESCARGA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,33	12,50	15,83	4,07	15,28	19,35	**2,00**	8,14	30,56	38,70	0,00 %		
COMP86_1_28	PM_231	CISTERNA VERTICAL TECNOTRI, OU SIMILAR, CAPACIDADE 1.000L, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA DE CHUVA, COM FILTRO CLORADOR E TORNEIRA,PRONTA PARA O USO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	138,78	2.495,66	2.634,44	169,63	3.050,45	3.220,08	**1,00**	169,63	3.050,45	3.220,08	0,36 %		
COMP86_1_29	PM_231	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO COM ALAVANCA PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	36,50	679,81	716,31	44,61	830,93	875,54	**2,00**	89,22	1.661,86	1.751,08	0,20 %		
COMP86_1_30	PM_231	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,55	40,84	47,39	8,01	49,92	57,93	**2,00**	16,02	99,84	115,86	0,01 %		
COMP86_1_31	PM_231	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA SUSPENSA, COR BRANCA, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA E ENGATES CROMADOS E TORNEIRA TEMPORIZADA, PARA PNE	UN	117,96	693,37	811,33	144,18	847,51	991,69	**2,00**	288,36	1.695,02	1.983,38	0,22 %		
COMP86_1_32	PM_231	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	46,80	52,14	98,94	57,20	63,73	120,93	**2,00**	114,40	127,46	241,86	0,03 %		
COMP86_1_33	PM_231	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	93,60	93,27	186,87	114,41	114,00	228,41	**4,00**	457,64	456,00	913,64	0,10 %		
COMP86_1_34	PM_231	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	93,60	142,01	235,61	114,41	173,58	287,99	**2,00**	228,82	347,16	575,98	0,07 %		
COMP86_1_35	PM_231	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	93,60	149,55	243,15	114,41	182,79	297,20	**4,00**	457,64	731,16	1.188,80	0,13 %		
COMP86_1_53	PM_231	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	60,39	504,69	565,08	73,81	616,88	690,69	**0,72**	53,14	444,16	497,30	0,06 %		
COMP86_1_36	PM_231	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 180X60CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA	UN	114,30	1.570,19	1.684,49	139,71	1.919,24	2.058,95	**1,00**	139,71	1.919,24	2.058,95	0,23 %		
COMP86_1_37	PM_231	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 275X60CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA	UN	153,93	2.056,10	2.210,03	188,15	2.513,17	2.701,32	**1,00**	188,15	2.513,17	2.701,32	0,31 %		
COMP86_1_54	PM_231	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	-	22,37	22,37	-	27,34	27,34	**4,00**	-	109,36	109,36	0,01 %		
COMP86_1_55	PM_231	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	-	13,88	13,88	-	16,97	16,97	**2,00**	-	33,94	33,94	0,00 %		
COMP86_1_38	PM_231	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *45 X 78* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	-	60,90	60,90	-	74,44	74,44	**1,00**	-	74,44	74,44	0,01 %		
COMP86_1_64	PM_231	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ÁGUA PLUVIAL, DN 200MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2,86	116,00	118,86	3,50	141,79	145,29	**26,95**	94,33	3.821,24	3.915,57	0,44 %		
	570	**REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS**									**67.400,77**	**111.131,33**	**178.532,10**	**20,23 %**	**178.532,10**	
10.1		**REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS**												-		
10.1.2		**CHAPISCO**												-		
87871	SINAPI	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m2	6,40	19,95	26,35	7,82	24,38	32,20	**335,19**	2.621,19	8.171,93	10.793,12	1,22 %		
87881	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m2	5,22	1,58	6,80	6,38	1,93	8,31	**174,87**	1.115,67	337,50	1.453,17	0,16 %		
87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m2	3,69	6,39	10,08	4,51	7,81	12,32	**225,89**	1.018,76	1.764,20	2.782,96	0,32 %		
10.1.3		**EMBOCO**												-		
89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m2	19,53	22,67	42,20	23,87	27,71	51,58	**335,19**	8.000,99	9.288,11	17.289,10	1,96 %		
87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m2	29,49	36,99	66,48	36,05	45,21	81,26	**225,89**	8.143,33	10.212,49	18.355,82	2,08 %		
10.1.14		**FORRO DE MADEIRA**												-		
96117	SINAPI	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	m2	52,64	193,72	246,36	64,34	236,78	301,12	**7,18**	461,96	1.700,08	2.162,04	0,25 %		
96122	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS). AF_05/2017	m	37,37	11,93	49,30	45,68	14,58	60,26	**30,70**	1.402,38	447,60	1.849,98	0,21 %		
10.2		**IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES**												-		
10.2.4		**IMPERMEABILIZACAO COM MANTAS**												-		
98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m2	29,37	101,51	130,88	35,90	124,08	159,98	**7,70**	276,43	955,42	1.231,85	0,14 %		
10.3		**REVESTIMENTO DE PISOS**												-		

Assinado por 1 pessoa: VICENTE LUCIO MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C7CD-A3D8-6253-54BC e informe o código C7CD-A3D8-6253-54BC

10.3.2		**CONTRAPISO**												-	
87757	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m2	31,77	29,79	61,56	38,83	36,41	75,24	**15,75**	611,57	573,46	1.185,03	0,13 %	
10.3.6		**PISO CERAMICO**												-	
87259	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	m2	23,68	125,31	148,99	28,94	153,17	182,11	**156,05**	4.516,09	23.902,18	28.418,27	3,22 %	
10.4		**PINTURAS**												-	
10.4.2		**EMASSAMENTO**												-	
88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	11,96	11,49	23,45	14,62	14,04	28,66	**429,41**	6.277,97	6.028,92	12.306,89	1,39 %	
88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	24,56	16,10	40,66	30,02	19,68	49,70	**174,87**	5.249,60	3.441,44	8.691,04	0,99 %	
10.4.3		**MASSA ÚNICA**												-	
90409	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m2	26,92	18,17	45,09	32,90	22,21	55,11	**174,87**	5.753,22	3.883,87	9.637,09	1,09 %	
10.4.7		**FUNDO PREPARADOR**												-	
88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m2	2,21	2,31	4,52	2,70	2,82	5,52	**429,41**	1.159,41	1.210,93	2.370,34	0,27 %	
88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m2	3,10	2,60	5,70	3,79	3,18	6,97	**174,87**	662,76	556,08	1.218,84	0,14 %	
10.4.8		**PINTURA EM MADEIRA**												-	
102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	m2	7,49	29,49	36,98	9,16	36,05	45,21	**27,72**	253,92	999,30	1.253,22	0,14 %	
102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m2	12,63	11,12	23,75	15,44	13,59	29,03	**7,18**	110,86	97,58	208,44	0,02 %	
102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m2	10,19	8,74	18,93	12,46	10,68	23,14	**27,72**	345,39	296,05	641,44	0,07 %	
10.4.11		**PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA**												-	
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	5,40	8,35	13,75	6,60	10,21	16,81	**258,56**	1.706,50	2.639,89	4.346,39	0,49 %	
10.4.12		**PINTURA EM FACHADAS**												-	
95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m2	10,86	9,50	20,36	13,27	11,61	24,88	**170,85**	2.267,18	1.983,57	4.250,75	0,48 %	
10.4.13		**PINTURA EM TETOS**												-	
88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	7,52	9,12	16,64	9,19	11,15	20,34	**174,87**	1.607,06	1.949,80	3.556,86	0,40 %	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS**												-	
COMP86_1_39	PM_231	RODAPÉ EM PORCELANATO DE 7CM DE ALTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	44,68	17,25	61,93	54,61	21,08	75,69	**111,80**	6.105,40	2.356,74	8.462,14	0,96 %	
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	21,29	104,66	125,95	26,02	127,93	153,95	**6,90**	179,54	882,72	1.062,26	0,12 %	
COMP86_1_40	PM_231	PISO EM PEDRA NATURAL MIRACEMA CINZA 11,50X23CM, ASSENTAMENTO INTERCALADO CONFORME DETALHE DE PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	33,24	120,68	153,92	40,63	147,51	188,14	**18,78**	763,03	2.770,24	3.533,27	0,40 %	
COMP86_1_44	PM_231	REVESTIMENTO CERÂMICO 30X40CM, CLASSE A, BRANCO ACETINADO ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE, INCLUSO REJUNTAMENTO COM EPOXI - INSTALADO HORIZONTALMENTE - CONFORME PROJETO	M2	22,24	90,82	113,06	27,18	111,01	138,19	**76,63**	2.082,80	8.506,70	10.589,50	1,20 %	
COMP86_1_56	PM_231	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	11,90	38,62	50,52	14,55	47,21	61,76	**14,35**	208,79	677,47	886,26	0,10 %	
COMP86_1_45	PM_231	REVESTIMENTO PLAQUETA 22,5 X 6,5 X 1,5 CM TIJOLO NATURAL VERMELHA BRINCKS ASSENTADO COM ARGAMASSA, JUNTA SECA E IMPERMEABILIZADO	M2	66,87	230,35	297,22	81,74	281,56	363,30	**55,04**	4.498,97	15.497,06	19.996,03	2,27 %	
	571	**PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**									**34.611,33**	**99.535,20**	**134.146,53**	15,20 %	**134.146,53**
11.1		**PAVIMENTACAO E CALCAMENTO**												-	
11.1.10		**SINALIZACAO**												-	
102500	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m	2,91	2,17	5,08	3,56	2,65	6,21	**30,00**	106,80	79,50	186,30	0,02 %	
102501	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m2	14,99	13,62	28,61	18,32	16,65	34,97	**9,14**	167,44	152,19	319,63	0,04 %	
11.2		**PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**												-	
11.2.2		**PLANTAS**												-	
98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	un	99,02	27,21	126,23	121,03	33,26	154,29	**18,00**	2.178,54	598,68	2.777,22	0,31 %	
103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m2	10,33	3,11	13,44	12,63	3,80	16,43	**683,14**	8.628,06	2.595,93	11.223,99	1,27 %	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**												-	
810250E	DER/PRC	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	m	11,24	17,32	28,56	13,74	21,17	34,91	**124,00**	1.703,76	2.625,08	4.328,84	0,49 %	
92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m2	15,50	52,14	67,64	18,95	63,73	82,68	**190,69**	3.613,58	12.152,67	15.766,25	1,79 %	
COMP86_1_59	PM_231	TRATAMENTO EM CONCRETO COM ESTUQUE E LIXAMENTO	M2	35,58	18,38	53,96	43,49	22,47	65,96	**25,32**	1.101,17	568,94	1.670,11	0,19 %	
COMP86_1_46	PM_231	BANCO DE JARDIM COM RIPAS EM MADEIRA DE LEI COM IMPERMEABILIZANTE COR NATURAL PARAFUSADAS SOBRE PÉS DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	-	722,96	722,96	-	883,67	883,67	**4,00**	-	3.534,68	3.534,68	0,40 %	
COMP86_1_47	PM_231	TOTEN EXTERNO - PLACA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM PINTURA ELETROSTÁTICA - H=2,50X0,50X0,20M	UN	697,27	1.769,61	2.466,88	852,27	2.162,99	3.015,26	**1,00**	852,27	2.162,99	3.015,26	0,34 %	
COMP86_1_43	PM_231	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL E ALERTA EM CONCRETO 40X40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	4,35	74,60	78,95	5,32	91,18	96,50	**38,53**	204,98	3.513,17	3.718,15	0,42 %	
COMP86_1_3	PM_231	LASTRO DE BRITA	M3	37,16	85,94	123,10	45,42	105,04	150,46	**7,66**	347,92	804,60	1.152,52	0,13 %	
94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	79,51	580,03	659,54	97,19	708,97	806,16	**9,19**	893,18	6.515,43	7.408,61	0,84 %	

Assinado por 1 pessoa: VICENTE LUCIO MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C7CD-A3D8-6253-54BC e informe o código C7CD-A3D8-6253-54BC

COMP86_1_61	PM_231	MURO DE ARRIMO EM CONCRETO ARMADO COM 1M DE ALTURA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, REATERRO, FORMAS, ARMAÇÃO, CONCRETAGEM E DRENO COM TUBO DE PVC, RÍGIDO, CORRUGADO PERFURADO 100MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLTO COM MANTA GEOTÊXTIL, CONFORME PROJETO	M	145,84	738,15	883,99	178,26	902,24	1.080,50	8,85	1.577,60	7.984,83	9.562,43	1,08 %	
COMP86_1_62	PM_231	MURO DE ARRIMO EM CONCRETO ARMADO COM 2M DE ALTURA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, REATERRO, FORMAS, ARMAÇÃO, CONCRETAGEM E DRENO COM TUBO DE PVC, RÍGIDO, CORRUGADO PERFURADO 100MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLTO COM MANTA GEOTÊXTIL, CONFORME PROJETO	M	315,71	1.341,60	1.657,31	385,89	1.639,84	2.025,73	34,30	13.236,03	56.246,51	69.482,54	7,88 %	
12	**572**	**DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)**									**93,63**	**32,77**	**126,40**	0,01 %	**126,40**
12.1		**LIMPEZAS**												-	
12.1.2		**LIMPEZA DE PISOS**												-	
99802	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m2	0,49	0,17	0,66	0,60	0,21	0,81	156,05	93,63	32,77	126,40	0,01 %	
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021											**TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE**	**TOTAL DE MATERIAIS + EQUIPAMENTOS**			**PREÇO GLOBAL DO PROJETO**
											36,74%	**63,26%**			
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 26/11/2024											**324.141,97**	**558.164,68**			**882.306,65**

		Área TOTAL do PROJETO:	**190,89**	**m2 \| valor R$/m²**	**4.622,07**

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALANA PAULA MULHMANN ROSSATTO
Data: 26/11/2024 13:12:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VICENTE LUCIO MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C7CD-A3D8-6253-54BC e informe o código C7CD-A3D8-6253-54BC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C7CD-A3D8-6253-54BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VICENTE LUCIO MICHALISZYN (CPF 734.XXX.XXX-53) em 21/03/2025 12:38:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C7CD-A3D8-6253-54BC

PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

IMPEDIMENTOS DE ORDEM TÉCNICA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS E DE BANCADA

ORGÃO EXECUTOR DA EMENDA: SECRETARIA DE SAÚDE

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 05/2024
Objeto: *Realização e desenvolvimento do projeto Inteligência Emocional com objetivo de desenvolver a capacidade de reconhecer e lidar com as emoções, aplicados por profissionais de psicologia e fonoaudiologia.*
Beneficiado: FUNDABEM
Autoria: Rafael Celestrin
Fundamento legal do impedimento: Artigo 48 – *inciso IV* – incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada.
Motivo do impedimento: O projeto **"Inteligência Emocional"** tem como objetivo promover a capacitação emocional e o desenvolvimento das habilidades sociais dos participantes, com o intuito de fortalecer a convivência familiar e comunitária, além de prevenir conflitos e melhorar a comunicação interpessoal. No entanto, existe um impedimento técnico que impossibilita a sua execução sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, pois o projeto se configura como um serviço voltado para a assistência social**,** e não para a área da saúde. A principal razão para esse impedimento está na distinção entre os campos de atuação da assistência social e da saúde**.** O projeto, por sua natureza, não se caracteriza como um tratamento de saúde mental ou como um serviço clínico. Ele visa, na verdade, promover ações educativas e preventivas que buscam o desenvolvimento emocional e social dos participantes, sem o envolvimento de diagnósticos ou intervenções terapêuticas. A assistência social tem o foco em promover o bem-estar social e a inclusão, através de orientação e apoio**,** enquanto a saúde está voltada para tratamentos clínicos, diagnósticos e terapias, áreas que exigem uma abordagem distinta da proposta do projeto. Além disso, os serviços oferecidos pela Secretaria de Saúde estão regulamentados por políticas públicas e normas que envolvem cuidados médicos e tratamentos específicos, com um enfoque voltado para a reabilitação e acompanhamento de saúde mental. O projeto "Inteligência Emocional", por sua vez, é voltado para o fortalecimento das habilidades emocionais e de comunicação dos indivíduos, através de metodologias educativas, oficinas e dinâmicas de grupo, e

Assinado por 2 pessoas: KARIME REDIVO e MARCIA FERNANDES DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5C52-1793-F943-CE9C e informe o código 5C52-1793-F943-CE9C

não envolve nenhum tipo de intervenção clínica ou tratamento psicológico. Esse caráter educativo e preventivo do projeto é mais alinhado com a atuação da assistência social, que busca apoiar e incluir os indivíduos, sem a necessidade de tratamentos clínicos.

Portanto, devido à sua natureza, o projeto "Inteligência Emocional" não pode ser realizado pela Secretaria de Saúde, uma vez que ele não se configura como um serviço de saúde, mas sim como uma ação voltada para a assistência social**.** A execução do projeto deve, assim, ser vinculada a órgãos de assistência social**,** onde seu foco de capacitação emocional e fortalecimento das relações interpessoais se encaixa melhor com os objetivos dessa área.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 06/2024

Objeto: A reforma da Unidade Central é essencial para adaptar o espaço às novas demandas de atendimentos, especialmente devido à inclusão de equipamentos modernos como aparelhos de raio-x e mamografia. Sendo este valor para parte da reforma Unidade Central.

Beneficiado: UNIDADE CENTRAL

Autoria: Rafael Celestrin

Fundamento legal do impedimento: Artigo 48 – *inciso IV* – incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada.

Motivo do impedimento: A emenda proposta, que visa a reforma parcial da Unidade Central para adequação do Centro de Imagem, foi analisada e, considerando a distribuição e a multiplicidade de serviços prestados no local, indicamos o impedimento dessa medida. A Unidade Central abriga diversos setores essenciais, como o setor de transporte, o centro de imagem, o ambulatório de odontologia e uma equipe de saúde da família.

Em consonância com a Secretaria de Planejamento do município, é necessário que a reforma contemple os demais setores existentes, de forma a garantir a adequação dos serviços ali instalados. Realizar a reforma apenas no Centro de Imagem, sem a devida reestruturação das demais áreas que abrigam esses outros serviços, comprometeria a funcionalidade e a qualidade do atendimento. Portanto, sugerimos que a emenda seja adequada para uma abordagem mais ampla, que contemple a infraestrutura do local e não somente do Centro de diagnóstico, garantindo a integridade e a eficiência dos serviços prestados.

Assinado por 2 pessoas: KARIME REDIVO e MARCIA FERNANDES DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5C52-1793-F943-CE9C e informe o código 5C52-1793-F943-CE9C

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 13/2024
Objeto: O recurso desta emenda destina-se a reforma da Unidade Central do Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem.
Beneficiado: UNIDADE CENTRAL
Autoria: Rodrigo José Correia
Fundamento legal do impedimento: Artigo 48 – *inciso IV* – incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada.
Motivo do impedimento: A emenda proposta, que visa a reforma parcial da Unidade Central para adequação do Centro de Imagem, foi analisada e, considerando a distribuição e a multiplicidade de serviços prestados no local, indicamos o impedimento dessa medida. A Unidade Central abriga diversos setores essenciais, como o setor de transporte, o centro de imagem, o ambulatório de odontologia e uma equipe de saúde da família. Em consonância com a Secretaria de Planejamento do município, é necessário que a reforma contemple os demais setores existentes, de forma a garantir a adequação dos serviços ali instalados. Realizar a reforma apenas no Centro de Imagem, sem a devida reestruturação das demais áreas que abrigam esses outros serviços, comprometeria a funcionalidade e a qualidade do atendimento. Portanto, sugerimos que a emenda seja adequada para uma abordagem mais ampla, que contemple a infraestrutura do local e não somente do Centro de diagnóstico, garantindo a integridade e a eficiência dos serviços prestados.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 17/2024
Objeto: *Projeto PROTEGER – busca atender a necessidade da Delegacia da Mulher, através da contratação de um profissional psicólogo para realização da coleta testemunhal de crianças e adolescentes vítimas de abuso de forma mais rápida.*
Beneficiado: Conselho Municipal de Segurança
Autoria: Rodrigo José Correia

Assinado por 2 pessoas: KARIME REDIVO e MARCIA FERNANDES DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5C52-1793-F943-CE9C e informe o código 5C52-1793-F943-CE9C

Fundamento legal do impedimento: Artigo 48 – *inciso IV* – incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada.

Motivo do impedimento: O Projeto PROTEGER foi desenvolvido com o intuito de atender à necessidade da Delegacia da Mulher por meio da contratação de um profissional psicólogo especializado, com a finalidade de realizar a coleta testemunhal de crianças e adolescentes vítimas de abuso de forma mais ágil e eficiente. No entanto, o projeto enfrenta um impedimento técnico relacionado à viabilização de recursos através da Secretaria de Saúde, uma vez que seus objetivos não se enquadram como um serviço característico da área da saúde.

O projeto, embora seja de grande relevância social, está voltado para a assistência jurídica e social e tem como objetivo acelerar o processo de coleta de depoimentos de vítimas, essencial para as investigações de abuso, sem envolver diretamente a promoção de cuidados de saúde mental ou a assistência clínica. Embora a atuação de um psicólogo seja fundamental para a coleta testemunhal de forma cuidadosa e sensível, o foco do projeto é proporcionar um apoio técnico à investigação e processos judiciais, e não um tratamento psicológico ou acompanhamento terapêutico contínuo.

A Secretaria de Saúde é responsável por programas e serviços voltados para a promoção de saúde**,** prevenção e tratamentos de condições clínicas, incluindo saúde mental, que envolvem diagnóstico e acompanhamento terapêutico. O Projeto PROTEGER, por sua vez, não se destina ao tratamento psicológico das vítimas, mas à assistência em termos de coleta de informações**,** o que o coloca fora do escopo de atuação da Secretaria de Saúde, que, por regulamentação, não financia ou gerencia serviços voltados a esse tipo de assistência técnica de natureza jurídica e investigativa.

Portanto, devido à sua natureza não relacionada à saúde, o Projeto PROTEGER não pode ser realizado através da viabilização de recursos da Secretaria de Saúde. Ele se insere no campo da assistência social e jurídica, e deve ser viabilizado por meio de recursos destinados a órgãos de justiça e segurança**,** que são mais adequados para dar suporte a iniciativas que buscam otimizar os procedimentos legais e investigativos.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 36/2024

Objeto: O valor da emenda deverá ser destinado para parte da reforma da estrutura física da Unidade Central, onde atualmente está instalado o Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem, situado no endereço Rua Paraná 340. Com a implementação do Centro Municipal de Diagnóstico

Assinado por 2 pessoas: KARIME REDIVO e MARCIA FERNANDES DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5C52-1793-F943-CE9C e informe o código 5C52-1793-F943-CE9C

por Imagem, tornou-se urgente a necessidade de adequar o espaço para garantir uma recepção adequada e melhorar o fluxo de pacientes, permitindo um atendimento mais eficiente e seguro para a população.
Beneficiado: UNIDADE CENTRAL
Autoria: Lindomar Rodrigo Brandão
Fundamento legal do impedimento: Artigo 48 – *inciso IV* – incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada.
Motivo do impedimento: A emenda proposta, que visa a reforma parcial da Unidade Central para adequação do Centro de Imagem, foi analisada e, considerando a distribuição e a multiplicidade de serviços prestados no local, indicamos o impedimento dessa medida. A Unidade Central abriga diversos setores essenciais, como o setor de transporte, o centro de imagem, o ambulatório de odontologia e uma equipe de saúde da família. Em consonância com a Secretaria de Planejamento do município, é necessário que a reforma contemple os demais setores existentes, de forma a garantir a adequação dos serviços ali instalados. Realizar a reforma apenas no Centro de Imagem, sem a devida reestruturação das demais áreas que abrigam esses outros serviços, comprometeria a funcionalidade e a qualidade do atendimento. Portanto, sugerimos que a emenda seja adequada para uma abordagem mais ampla, que contemple a infraestrutura do local e não somente do Centro de diagnóstico, garantindo a integridade e a eficiência dos serviços prestados.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 38/2024
Objeto: *Aquisição de parte do sistema de aquecimento solar de água, a qual substituirá a caldeira.*
Beneficiado: Hospital Filantrópico Policlínica - CNPJ 12.651.010/0001-76
Autoria: Lindomar Rodrigo Brandão
Fundamento legal do impedimento: Artigo 48 – inciso IV – incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada.

Assinado por 2 pessoas: KARIME REDIVO e MARCIA FERNANDES DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5C52-1793-F943-CE9C e informe o código 5C52-1793-F943-CE9C

Motivo do impedimento: O sistema de aquecimento solar pode ser entendido como um bem que se torna acessório do imóvel (ou seja, incorpora-se fisicamente à estrutura), sobretudo se houver necessidade de perfurações, instalações fixas nos telhados, tubulações etc. Há casos em que parte do sistema poderia ser removida e levada para outro local (por exemplo, os painéis), mas nem sempre isso é simples ou economicamente viável. Então, se a ideia é que a entidade possa "desinstalar e levar embora" o sistema em caso de mudança, na prática isso pode implicar custos altos e até inviabilizar o reaproveitamento total. Sendo assim, a instalação do sistema de aquecimento solar no Hospital Filantrópico Policlínica (imóvel locado), é, em regra, considerada uma benfeitoria (um investimento que se agrega ao imóvel). Portanto, há o risco de que, ao término da locação, o proprietário fique com esse acréscimo patrimonial sem ressarcir o Poder Público ou a entidade filantrópica.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 39/2024
Objeto: *Custeio de ações nas diversas áreas atendidas pela instituição (habitação, educação, meio ambiente, saúde, desporto, tecnologia, assistência social, cultura, segurança pública, geração de renda, combate a pobreza e valorização dos direitos humanos).*
Beneficiado: Instituto Ação Voluntária IVC – CNPJ 42.114.425/0001-71
Autoria: Lindomar Rodrigo Brandão
Fundamento legal do impedimento: Artigo 48 – inciso IV – incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada.
Motivo do impedimento: O Projeto Ação Voluntária busca atuar em diversas áreas, como habitação, educação, meio ambiente, saúde, desporto, tecnologia, assistência social, cultura, segurança pública, geração de renda, combate à pobreza e valorização dos direitos humanos**,** com o objetivo de promover a melhoria da qualidade de vida das populações em situação de vulnerabilidade. No entanto, existe um impedimento técnico para a execução do custeio dessas ações através da Secretaria Municipal de Saúde**,** uma vez que os projetos do Instituto não se tratam de objetos de vinculação à saúde pública**.**

Assinado por 2 pessoas: KARIME REDIVO e MARCIA FERNANDES DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5C52-1793-F943-CE9C e informe o código 5C52-1793-F943-CE9C

A Secretaria Municipal de Saúde possui uma competência exclusiva e recursos específicos destinados à promoção da saúde, cuidados médicos, tratamento de doenças e atenção primária à saúde**,** conforme as normativas e regulamentações que regem o setor de saúde pública. Esses recursos são alocados para ações diretamente relacionadas à saúde da população, como hospitais, unidades de saúde, campanhas de vacinação e prevenção de doenças. Como o foco do Instituto Ação Voluntária não está restrito ao campo da saúde, mas sim em áreas como habitação, educação, meio ambiente, cultura, geração de renda e combate à pobreza**,** esses projetos não se enquadram dentro da área de atuação da Secretaria Municipal de Saúde**.**

A tentativa de viabilizar o custeio dessas ações através da Secretaria Municipal de Saúde configuraria um desvio de finalidade, uma vez que os recursos destinados à saúde pública são estritamente vinculados à promoção e manutenção da saúde e não à execução de programas nas áreas mencionadas. Dessa forma, a execução de tais ações deveria ser viabilizada por meio de outros órgãos e secretarias que possuem competência específica para atuar nessas áreas, como a Secretaria de Assistência Social**,** Secretaria de Educação**,** Secretaria de Cultura**,** entre outras.

Em resumo, o impedimento técnico de execução do projeto através da Secretaria Municipal de Saúde se dá pelo fato de que as ações propostas pelo Instituto Ação Voluntária não se configuram como parte das atividades vinculadas à saúde pública**,** o que impede a utilização de recursos dessa secretaria para sua implementação.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 49/2024

Objeto: O valor da presente emenda destina-se para a edificação de uma sala especial para instalação de um mamógrafo, que ficará disponível à toda população, na Unidade de Saúde Central.

Beneficiado: UNIDADE CENTRAL

Autoria: Maria Cristina de Oliveira Hamera

Fundamento legal do impedimento: Artigo 48 – *inciso IV* – incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada.

Motivo do impedimento: A emenda proposta, que visa a reforma parcial da Unidade Central para adequação do Centro de Imagem, foi analisada e, considerando a distribuição e a multiplicidade de

Assinado por 2 pessoas: KARIME REDIVO e MARCIA FERNANDES DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5C52-1793-F943-CE9C e informe o código 5C52-1793-F943-CE9C

serviços prestados no local, indicamos o impedimento dessa medida. A Unidade Central abriga diversos setores essenciais, como o setor de transporte, o centro de imagem, o ambulatório de odontologia e uma equipe de saúde da família.

Em consonância com a Secretaria de Planejamento do município, é necessário que a reforma contemple os demais setores existentes, de forma a garantir a adequação dos serviços ali instalados. Realizar a reforma apenas no Centro de Imagem, sem a devida reestruturação das demais áreas que abrigam esses outros serviços, comprometeria a funcionalidade e a qualidade do atendimento. Portanto, sugerimos que a emenda seja adequada para uma abordagem mais ampla, que contemple a infraestrutura do local e não somente do Centro de diagnóstico, garantindo a integridade e a eficiência dos serviços prestados.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 62/2024

Objeto: *Aquisição de mobiliário/móveis planejados para UBS Morumbi.*

Beneficiado: Secretaria da Saúde UBS Morumbi

Autoria: Thania Maria Caminski Gehlen

Fundamento legal do impedimento: Artigo 48 – inciso IV – incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada.

Motivo do impedimento:

A presente emenda contempla a aquisição de móveis planejados para a UBS Morumbi. Contudo, a execução dessa medida não é viável no momento, pois a unidade necessita de adequações estruturais para sua adequação e funcionamento. Considerando que o município tem como prioridade a construção de uma nova estrutura para a UBS Morumbi, com a alocação de duas equipes, a implementação dos móveis planejados não se mostra adequada nesta fase. Diante disso, sugere-se a transferência dos móveis planejados para a UBS São Cristóvão, onde serão mais bem aproveitados.

Assinado por 2 pessoas: KARIME REDIVO e MARCIA FERNANDES DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5C52-1793-F943-CE9C e informe o código 5C52-1793-F943-CE9C

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 65/2024
Objeto: O valor da presente emenda destina-se para: Adequar a recepção e o fluxo de pacientes, otimizando o atendimento e reduzindo o tempo de espera; Melhorar a infraestrutura para atender à demanda crescente de usuários do Centro de Diagnóstico; Assegurar condições adequadas para o pleno funcionamento dos serviços de raio-X e mamografia, contribuindo para a qualidade e eficiência do atendimento à saúde.
Beneficiado: UNIDADE CENTRAL
Autoria: Eduardo Albani Dala Costa
Fundamento legal do impedimento: Artigo 48 – *inciso IV* – incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada.
Motivo do impedimento: A emenda proposta, que visa a reforma parcial da Unidade Central para adequação do Centro de Imagem, foi analisada e, considerando a distribuição e a multiplicidade de serviços prestados no local, indicamos o impedimento dessa medida. A Unidade Central abriga diversos setores essenciais, como o setor de transporte, o centro de imagem, o ambulatório de odontologia e uma equipe de saúde da família. Em consonância com a Secretaria de Planejamento do município, é necessário que a reforma contemple os demais setores existentes, de forma a garantir a adequação dos serviços ali instalados. Realizar a reforma apenas no Centro de Imagem, sem a devida reestruturação das demais áreas que abrigam esses outros serviços, comprometeria a funcionalidade e a qualidade do atendimento. Portanto, sugerimos que a emenda seja adequada para uma abordagem mais ampla, que contemple a infraestrutura do local e não somente do Centro de diagnóstico, garantindo a integridade e a eficiência dos serviços prestados.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 80/2024
Objeto: *Recurso destinado à aquisição de uma ambulância para o transporte de pacientes em viagens fora do município.*
Beneficiado: Secretaria Municipal de Saúde

Assinado por 2 pessoas: KARIME REDIVO e MARCIA FERNANDES DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5C52-1793-F943-CE9C e informe o código 5C52-1793-F943-CE9C

PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

Autoria: Januário Koslinski
Fundamento legal do impedimento: Artigo 48 – inciso IV – incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada.
Motivo do impedimento: A emenda impositiva originalmente prevista, que destina recursos para a aquisição de uma ambulância para transporte de pacientes em viagens fora do município, é uma medida importante. No entanto, em função da Secretaria de Saúde já estar em processo de aquisição de mais duas ambulâncias por meio de Resoluções SESA/PR, o que completará uma frota de 6 ambulâncias novas para o município, deixando o mesmo devidamente atendido em relação a essa necessidade. Com base nesse contexto, gostaríamos de solicitar a alteração do objeto da emenda impositiva. Propomos que, em vez da ambulância, os recursos sejam destinados à aquisição de: **Um veículo para a Secretaria de Saúde** – destinado a atender a demanda da Secretaria para com deslocamento para reuniões e compromissos fora do município, de forma a assegurar o cumprimento de suas funções e responsabilidades de maneira eficiente. **Um veículo para manutenção geral da Secretaria** – essencial para garantir o transporte de equipamentos e materiais necessários para o funcionamento e garantir a manutenção das estruturas de toda a Secretaria. **Um veículo para o Caps i (Centro de Atenção Psicossocial)** – considerando a solicitação formal do Ministério Público para a implantação do serviço, a aquisição de um veículo específico para o Caps i é crucial para garantir a mobilidade geral do serviço. Essa alteração visa otimizar a aplicação dos recursos de acordo com as reais necessidades do município e o contexto atual da Secretaria de Saúde.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 84/2024
Objeto: *Auxilio e continuidade ao projeto social desenvolvido pela entidade, com ampliação da lavanderia, rouparia, ferramentaria e oficinas em geral.*
Beneficiado: Associação Missão SOS Vida – CNPJ 10.874.797/0001-00
Autoria: Claudemir Zanco

Assinado por 2 pessoas: KARIME REDIVO e MARCIA FERNANDES DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5C52-1793-F943-CE9C e informe o código 5C52-1793-F943-CE9C

Fundamento legal do impedimento: Artigo 48 – inciso IV – incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada.
Motivo do impedimento: A emenda impositiva originalmente prevista destina recursos para auxílio e continuidade do projeto social desenvolvido pela entidade, com foco na ampliação da lavanderia, rouparia, ferramentaria e oficinas em geral**.** No entanto, o impedimento técnico que se apresenta está relacionado à estruturação de um serviço de acolhimento direcionado**,** cujo foco principal de atuação é a defesa de direitos sociais, o que não se alinha diretamente com a área de atuação da Secretaria de Saúde**.** Nesse contexto, a Secretaria de Saúde não tem a competência ou responsabilidade direta sobre o serviço de acolhimento voltado para direitos sociais, razão pela qual a execução dessa emenda se mostra incompatível com a área da saúde.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 85/2024
Objeto: *Auxilio e continuidade ao projeto social desenvolvido pela entidade, com aquisição de alimentos, despesas com material de consumo, atendimento clínico, demais gastos com a prestação de serviços ligados à saúde com manutenção dos projetos sociais.*
Beneficiado: PROBEM – CNPJ 14.414.802/0001-15
Autoria: Claudemir Zanco
Fundamento legal do impedimento: Artigo 48 – inciso IV – incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada.
Motivo do impedimento: A emenda impositiva descrita destina-se a auxílio e continuidade ao projeto social desenvolvido pela entidade, contemplando a aquisição de alimentos**,** despesas com material de consumo**,** atendimento clínico e demais gastos com a prestação de serviços ligados à saúde**,** com foco na manutenção de projetos sociais. No entanto, a entidade em questão não presta serviços relacionados à Secretaria de Saúde**,** uma vez que sua atuação está voltada para a área social**,** com a promoção de direitos e o atendimento às necessidades de segmentos vulneráveis da população. O impedimento técnico está na incompatibilidade entre a natureza da entidade e a área de atuação da Secretaria de Saúde. A Secretaria de Saúde é responsável por serviços diretamente voltados à

Assinado por 2 pessoas: KARIME REDIVO e MARCIA FERNANDES DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5C52-1793-F943-CE9C e informe o código 5C52-1793-F943-CE9C

saúde pública**,** como atendimentos médicos, prevenção, campanhas de vacinação, entre outros, enquanto a entidade em questão se dedica a ações sociais**,** que incluem, entre outros, o auxílio a famílias, apoio psicossocial e outras atividades com foco em melhorar as condições sociais de indivíduos e grupos.

Portanto, considerando que a emenda se destina a ações fora da esfera de atuação da saúde**,** o financiamento de atividades dessa natureza não é de responsabilidade da Secretaria de Saúde, o que configura a necessidade de readequação do objeto da emenda para que os recursos sejam aplicados de acordo com a finalidade e competência estabelecida.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 86/2024

Objeto: O valor da emenda deverá ser destinado para parte da reforma da estrutura física da Unidade Central, onde atualmente está instalado o Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem, situado no endereço Rua Paraná, 340.

Beneficiado: UNIDADE CENTRAL

Autoria: Claudemir Zanco

Fundamento legal do impedimento: Artigo 48 – *inciso IV* – incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada.

Motivo do impedimento: A emenda proposta, que visa a reforma parcial da Unidade Central para adequação do Centro de Imagem, foi analisada e, considerando a distribuição e a multiplicidade de serviços prestados no local, indicamos o impedimento dessa medida. A Unidade Central abriga diversos setores essenciais, como o setor de transporte, o centro de imagem, o ambulatório de odontologia e uma equipe de saúde da família.

Em consonância com a Secretaria de Planejamento do município, é necessário que a reforma contemple os demais setores existentes, de forma a garantir a adequação dos serviços ali instalados. Realizar a reforma apenas no Centro de Imagem, sem a devida reestruturação das demais áreas que abrigam esses outros serviços, comprometeria a funcionalidade e a qualidade do atendimento. Portanto, sugerimos que a emenda seja adequada para uma abordagem mais ampla, que contemple a infraestrutura do local e não somente do Centro de diagnóstico, garantindo a integridade e a eficiência dos serviços prestados.

Assinado por 2 pessoas: KARIME REDIVO e MARCIA FERNANDES DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5C52-1793-F943-CE9C e informe o código 5C52-1793-F943-CE9C

PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 87/2024
Objeto: *Ampliação da unidade física da Fundação Sudoestina de Combate ao Câncer, sendo que o aumento da edificação contemplará a colocação de elevador, ampliação de consultórios, ambulatório, cozinha, auditório, sala de pesquisa e sala para voluntariado.*
Beneficiado: Hospital do Câncer – CNPJ 02.233.550/0001--86
Autoria: Claudemir Zanco
Fundamento legal do impedimento: Artigo 48 – inciso IV – incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada.
Motivo do impedimento: A presente emenda destina-se à ampliação da Fundação Sudoestina de Combate ao Câncer. No entanto, por meio de outras emendas, a instituição informa que o valor obtido será suficiente para dar seguimento à obra. Assim, neste momento, solicita-se a possibilidade de proceder com a troca do objeto da emenda, a fim de garantir a continuidade e a manutenção das atividades, além de ampliar o número de atendimentos nas áreas de radioterapia, fisioterapia e nutrição. Dessa forma, solicita-se a alteração do objeto para contemplar o seguimento e a manutenção das atividades da instituição nas áreas mencionadas.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 103/2024
Objeto: O valor da presente emenda destina-se para a edificação de uma sala especial para instalação de um mamógrafo, que ficará disponível à toda população, na Unidade de Saúde Central.
Beneficiado: UNIDADE CENTRAL
Autoria: Romulo Faggion
Fundamento legal do impedimento: Artigo 48 – *inciso IV* – incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada.
Motivo do impedimento: A emenda proposta, que visa a reforma parcial da Unidade Central para adequação do Centro de Imagem, foi analisada e, considerando a distribuição e a multiplicidade de

Assinado por 2 pessoas: KARIME REDIVO e MARCIA FERNANDES DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5C52-1793-F943-CE9C e informe o código 5C52-1793-F943-CE9C

serviços prestados no local, indicamos o impedimento dessa medida. A Unidade Central abriga diversos setores essenciais, como o setor de transporte, o centro de imagem, o ambulatório de odontologia e uma equipe de saúde da família.

Em consonância com a Secretaria de Planejamento do município, é necessário que a reforma contemple os demais setores existentes, de forma a garantir a adequação dos serviços ali instalados. Realizar a reforma apenas no Centro de Imagem, sem a devida reestruturação das demais áreas que abrigam esses outros serviços, comprometeria a funcionalidade e a qualidade do atendimento. Portanto, sugerimos que a emenda seja adequada para uma abordagem mais ampla, que contemple a infraestrutura do local e não somente do Centro de diagnóstico, garantindo a integridade e a eficiência dos serviços prestados.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 107/2024
Objeto: *Aquisição de parte do sistema de aquecimento solar de água, a qual substituirá a caldeira.*
Beneficiado: Hospital Filantrópico Policlínica - CNPJ 12.651.010/0001-76
Autoria: Romulo Faggion
Fundamento legal do impedimento: Artigo 48 – inciso IV – incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada.
Motivo do impedimento: O sistema de aquecimento solar pode ser entendido como um bem que se torna acessório do imóvel (ou seja, incorpora-se fisicamente à estrutura), sobretudo se houver necessidade de perfurações, instalações fixas nos telhados, tubulações etc. Há casos em que parte do sistema poderia ser removida e levada para outro local (por exemplo, os painéis), mas nem sempre isso é simples ou economicamente viável. Então, se a ideia é que a entidade possa “desinstalar e levar embora” o sistema em caso de mudança, na prática isso pode implicar custos altos e até inviabilizar o reaproveitamento total. Sendo assim, a instalação do sistema de aquecimento solar no Hospital Filantrópico Policlínica (imóvel locado), é, em regra, considerada uma benfeitoria (um investimento que se agrega ao imóvel). Portanto, há o risco de que, ao término da locação, o proprietário fique com esse acréscimo patrimonial sem ressarcir o Poder Público ou a entidade filantrópica.

Assinado por 2 pessoas: KARIME REDIVO e MARCIA FERNANDES DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5C52-1793-F943-CE9C e informe o código 5C52-1793-F943-CE9C

EMENDA IMPOSITIVA BANCADA Nº 09/2024
Objeto: *Fomento e desenvolvimento das atividades da OSC.*
Beneficiado: IAV – Instituto Ação Voluntária
Autoria: Bancada do PSD
Fundamento legal do impedimento: Artigo 48 – inciso IV – incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada.
Motivo do impedimento: A presente emenda destina-se ao fomento e desenvolvimento das atividades do Instituto Ação Voluntária, que tem como principal objetivo suporte a famílias carentes, especialmente aquelas com pessoas com deficiência (PCDs) ou que necessitam de atenção diferenciada e especializada. A instituição realiza ações voltadas à distribuição de donativos, especialmente móveis e alimentos, com o intuito de minimizar as dificuldades enfrentadas por esse público vulnerável, que lida com desafios adicionais no cotidiano, devido à sua condição de vulnerabilidade. No entanto, é importante destacar que as atividades do Instituto Ação Voluntária são de natureza social, com foco na assistência e apoio a famílias em situação de vulnerabilidade social, e não se enquadram nas atribuições e competências da Secretaria de Saúde, que tem a responsabilidade de atuar diretamente na promoção e manutenção da saúde pública Dessa forma, a destinação de recursos dessa natureza não é compatível com as finalidades da Secretaria de Saúde, que possui um escopo específico de atuação voltado para a área da saúde. A emenda em questão, ao destinar recursos para a continuidade das atividades do Instituto Ação Voluntária, acaba se afastando da competência da Secretaria de Saúde, tornando a sua execução incompatível com a área de saúde pública.

EMENDA IMPOSITIVA BANCADA Nº 10/2024
Objeto: *Garantir o aprimoramento das atletas dos projetos sociais com qualidade nas áreas de fisioterapia e psicologia.*
Beneficiado: PATINHAS

Assinado por 2 pessoas: KARIME REDIVO e MARCIA FERNANDES DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5C52-1793-F943-CE9C e informe o código 5C52-1793-F943-CE9C

PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

Autoria: Bancada do PSD

Fundamento legal do impedimento: Artigo 48 – inciso IV – incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada.

Motivo do impedimento: O Projeto em questão tem como objetivo garantir o aprimoramento das atletas dos projetos sociais por meio de apoio especializado nas áreas de fisioterapia **e** psicologia, buscando proporcionar um acompanhamento adequado para o desenvolvimento físico e mental das participantes. No entanto, o projeto enfrenta um impedimento técnico que impede a sua execução através da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que os serviços não se enquadram dentro das competências dessa Secretaria, já que o foco do projeto está voltado para a área esportiva e não para o cuidado de saúde pública**.**

A Secretaria Municipal de Saúde é responsável por ações que envolvem a promoção da saúde e o atendimento de necessidades clínicas, como tratamentos médicos, terapias de saúde mental, ações de prevenção e cuidados com doenças. Embora a fisioterapia e a psicologia sejam áreas da saúde, no contexto do projeto em questão**,** os serviços de fisioterapia e psicologia são aplicados com a finalidade de otimizar o desempenho físico e psicológico das atletas, dentro do universo esportivo, e não com foco em tratamentos médicos ou psicoterápicos voltados para patologias ou condições clínicas de saúde.

A área esportiva exige uma abordagem específica para o desempenho atlético, que visa **ao** preparo físico**, à** recuperação de lesões e ao bem-estar psicológico de atletas, sem caracterizar a atuação como um serviço voltado para a saúde pública em termos de diagnósticos e tratamentos médicos. A atuação da fisioterapia no projeto, por exemplo, não se destina a tratamentos terapêuticos clínicos, mas sim à prevenção e recuperação de lesões esportivas**.** Da mesma forma, a psicologia aplicada no projeto tem o objetivo de trabalhar a resiliência, o foco e a saúde mental das atletas para o desempenho no esporte, e não como um tratamento psicológico clínico.

Portanto, o impedimento técnico para a viabilização do projeto Patinhas através da Secretaria Municipal de Saúde está relacionado ao fato de que os serviços oferecidos não se configuram como tratamentos de saúde pública. Eles estão mais alinhados com ações esportivas e devem ser executados por meio de outras estruturas ou secretarias que lidam com políticas públicas esportivas.

Assinado por 2 pessoas: KARIME REDIVO e MARCIA FERNANDES DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5C52-1793-F943-CE9C e informe o código 5C52-1793-F943-CE9C

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 34/2024
Objeto: *Ampliação e reforma da unidade física da Fundação Sudoestina de Combate ao Câncer, buscando conforme e bem estar aos pacientes atendidos.*
Beneficiado: Fundação Sudoestina de Combate ao Câncer – CNPJ 02.233.550/0001--86
Autoria: Bancada do PRD
Fundamento legal do impedimento: Artigo 48 – inciso IV – incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada.
Motivo do impedimento: A presente emenda destina-se à ampliação da Fundação Sudoestina de Combate ao Câncer. No entanto, por meio de outras emendas, a instituição informa que o valor obtido será suficiente para dar seguimento à obra. Assim, neste momento, solicita-se a possibilidade de proceder com a troca do objeto da emenda, a fim de garantir a continuidade e a manutenção das atividades, além de ampliar o número de atendimentos nas áreas de radioterapia, fisioterapia e nutrição. Dessa forma, solicita-se a alteração do objeto para contemplar o seguimento e a manutenção das atividades da instituição nas áreas mencionadas.

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 91/2024
Objeto: O valor da emenda impositiva de bancada deverá ser destinado para parte da reforma da estrutura física da Unidade Central, onde atualmente está instalado o Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem, situado no endereço Rua Paraná 340. Com a implementação do Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem, tornou-se urgente à necessidade de adequar o espaço para garantir uma recepção adequada e melhorar o fluxo de pacientes, permitindo um atendimento mais eficiente e seguro para a população.
Beneficiado: UNIDADE CENTRAL
Autoria: Januário Koslinski e Claudemir Zanco

Assinado por 2 pessoas: KARIME REDIVO e MARCIA FERNANDES DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5C52-1793-F943-CE9C e informe o código 5C52-1793-F943-CE9C

PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

Fundamento legal do impedimento: Artigo 48 – *inciso IV* – incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada.
Motivo do impedimento: A emenda proposta, que visa a reforma parcial da Unidade Central para adequação do Centro de Imagem, foi analisada e, considerando a distribuição e a multiplicidade de serviços prestados no local, indicamos o impedimento dessa medida. A Unidade Central abriga diversos setores essenciais, como o setor de transporte, o centro de imagem, o ambulatório de odontologia e uma equipe de saúde da família. Em consonância com a Secretaria de Planejamento do município, é necessário que a reforma contemple os demais setores existentes, de forma a garantir a adequação dos serviços ali instalados. Realizar a reforma apenas no Centro de Imagem, sem a devida reestruturação das demais áreas que abrigam esses outros serviços, comprometeria a funcionalidade e a qualidade do atendimento. Portanto, sugerimos que a emenda seja adequada para uma abordagem mais ampla, que contemple a infraestrutura do local e não somente do Centro de diagnóstico, garantindo a integridade e a eficiência dos serviços prestados.

Pato Branco, 18 de março de 2025.

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO 74304690949

Assinado digitalmente por MARCIA FERNANDES DE CARVALHO:74304690949
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital, OU=Renovacao Eletronica, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=RFB a-CPF A3, CN=MARCIA FERNANDES DE CARVALHO:74304690949
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-03-19 14:11:53
Foxit Reader Versão: 9.5.0

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Saúde

Assinado por 2 pessoas: KARIME REDIVO e MARCIA FERNANDES DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5C52-1793-F943-CE9C e informe o código 5C52-1793-F943-CE9C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5C52-1793-F943-CE9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KARIME REDIVO (CPF 044.XXX.XXX-76) em 19/03/2025 14:53:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO (CPF 743.XXX.XXX-49) em 19/03/2025 14:59:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5C52-1793-F943-CE9C